



FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UNIFICADO - ETPU [RETIFICADO]

O presente documento busca materializar o segmento denominado Estudo Técnico Preliminar da etapa de Planejamento da Contratação, previsto no **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**.

1 - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS E MODELOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE PARACATU – MG.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021):

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A aquisição dos veículos descritos, destina-se ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o deslocamento da gestão em viagens representativas bem como de servidores para capacitações, cursos e treinamentos necessários a organização da política de assistência social no município. Além do mais, será utilizado no desempenho das atividades de rotina administrativas, sejam elas na zona urbana ou rural e deslocamento dos técnicos da assistência social no desempenho das suas funções, trazendo mais celeridade, dinamismo e acessibilidade às outras entidades, residências distantes e a locomoção dentro do municípios, além do suporte para atendimento dos CRAS, CREAS e o acompanhamento das famílias atendidas pelo programa bolsa família, onde os técnicos responsáveis fazem visitas em domicílio para acompanhamento, monitoramento e averiguação de denúncias..

Os veículos atuais e que são mais utilizados pelos nossos técnicos nos CRAS, CREAS possuem mais de 12 (doze) anos de uso, onde a manutenção se torna mais constante e rotineira e a aquisição de veículos novos diminui a probabilidade de quebras e manutenções frequentes, resultando em maior disponibilidade e eficiência nas operações.

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

A aquisição dos veículos descritos no objeto, destina-se ao atendimento da Secretaria Municipal de Limpeza para o traslado de maquinário, ferramentas, transporte de colaboradores e deslocamento de colaboradores nas mais inúmeras atividades desenvolvidas por esta secretaria demandante, sendo de suma relevância ainda consignar que, indo além, será utilizado no desempenho das atividades de rotina administrativas, sejam elas na zona urbana ou rural e deslocamento de colaboradores no desempenho das suas funções, trazendo mais celeridade, dinamismo e acessibilidade e a locomoção dentro do município, além do suporte para atendimento nas vias públicas urbanas no todo e no acompanhamento de atividades diversas desenvolvidas em bairros por essa Secretaria demandante, onde os colaboradores, juntamente com máquinas e ferramentas o atendimento ao clamor público.

Justifica-se a referida aquisição, conforme frisado em outra oportunidade, uma vez que, pela condição precária de veículos da própria Prefeitura Municipal de Paracatu –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

MG, uma vez que, nos últimos **04 (quatro) anos** não houve(ram) aquisição de veículos em epígrafe e, por conseguinte, houve ampliação das atividades e ato contínuo da necessidade de aquisição de novos veículos. Dessa forma, com o aumento da demanda, as deficiências da frota se aprofundaram e a necessidade de aumento de veículos em questão, faz-se necessária.

Mais a mais, justifica-se, outrossim, a presente aquisição em questão, afim de atendimento de demanda externas corriqueiras, assim sendo, para as referidas atividades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, no que diz no tocante a prestação de serviço em praças, nos parques e em demais áreas em atendimento e desenvolvimento das atividades ligadas a Limpeza Urbana na cidade de Paracatu-MG.

Dito isto, importante mencionar que, os veículos em questão irão auxiliar ainda no traslado de colaboradores, de ferramentas, de peças, maquinários, etc, proporcionando a Secretaria de Limpeza Urbana, *in totum*, a oportunidade de maior eficiência, eficácia, celeridade, no desenvolvimento de suas atividades, motivo esse que, mais uma vez, justifica-se a presente aquisição do **quantum** de veículos em questão

Dessa maneira, a presente aquisição em epígrafe faz-se necessária, tendo em vista aos riscos da não efetivação de traslado com segurança de colaboradores, pode(rá) colocar em risco a saúde dos supras e impactar permanentemente a Limpeza Urbana pelas razões anteriormente mencionadas nesse documento, sendo importante frisar que os veículos novos, vão diminuir a probabilidade de quebras e manutenções frequentes, resultando em maior disponibilidade e eficiência nas operações estratégicas da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

A Secretaria Municipal de Transporte, no exercício de suas competências legais, é o órgão responsável pela gestão da infraestrutura viária urbana e rural do Município, abrangendo a manutenção, fiscalização, melhorias estruturais e a implantação e conservação da sinalização vertical e horizontal, conforme preceitua o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e demais normativas correlatas.

Com o progressivo aumento da demanda por serviços de transporte e mobilidade urbana, observa-se a necessidade imperiosa de fortalecimento da capacidade operacional desta Pasta, especialmente no tocante à logística e à mobilidade das equipes técnicas e administrativas, para atendimento tempestivo e eficiente às demandas da população.

A aquisição de novos veículos configura-se, portanto, como medida administrativa estratégica e de relevante interesse público, pautada nos princípios da eficiência e da economicidade, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal. Tal investimento visa assegurar maior agilidade nas ações de vistoria, fiscalização de estradas urbanas e vicinais, monitoramento e acompanhamento de obras viárias, bem como na implantação, substituição e manutenção da sinalização viária, além do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

suporte a ações intersetoriais em conjunto com outras secretarias e órgãos municipais.

Trata-se de uma providência que visa aprimorar a execução de atividades como:

- Vistorias técnicas em estradas urbanas e vicinais.
- Acompanhamento de obras viárias contratadas ou executadas por administração direta.
- Instalação, substituição e revisão de sinalização vertical e horizontal.
- Atendimento a solicitações emergenciais oriundas de cidadãos ou de outras secretarias.
- Apoio a ações intersetoriais que envolvam deslocamento e transporte de servidores ou materiais.

DAS LOCAÇÕES

Cabe registrar que, em tentativas anteriores de suprir a deficiência da frota, o Município recorreu à locação de veículos, prática que, embora legalmente admitida nos termos da Lei nº 14.133/2021, não se revelou vantajosa para a Administração. Isso porque os contratos firmados para esse fim geraram custos recorrentes e elevados, sem a contrapartida de disponibilidade contínua e efetiva dos veículos. A título de exemplo, os valores despendidos mensalmente com a locação variam entre:

- Caminhonete utilitária R\$ 9.000,00 (nove mil) mensais por unidade, o que representa uma despesa anual de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
- Pick-up, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais por uma unidade, o que representa uma despesa anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Os valores são suficientes para viabilizar a aquisição de veículos próprios em prazo inferior a dois anos.

Portanto, sob a ótica da economicidade, autonomia administrativa e eficiência operacional, a aquisição de veículos próprios apresenta-se como solução mais duradoura, segura e financeiramente vantajosa para o erário, especialmente considerando a natureza contínua e intensa da demanda por transporte institucional na área de infraestrutura viária.

2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A aquisição dos veículos descritos destina-se ao atendimento da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, visando garantir o deslocamento da gestão em viagens representativas, bem como o transporte dos servidores para capacitações, cursos e treinamentos essenciais à organização e implementação das políticas habitacionais e de regularização fundiária no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Além disso, os veículos serão utilizados nas atividades rotineiras administrativas, tanto na zona urbana quanto na rural, facilitando o deslocamento dos técnicos da Secretaria no desempenho das suas funções, proporcionando maior celeridade, dinamismo e acessibilidade a áreas de difícil acesso, comunidades atendidas, imóveis em processo de regularização e demais localidades no município.

O uso dos veículos também oferecerá suporte fundamental para as visitas técnicas em campo, vistorias, acompanhamento dos processos de regularização e atendimento às famílias beneficiadas pelos programas habitacionais, garantindo monitoramento eficaz e agilidade na resolução das demandas.

2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A aquisição dos veículos descritos no objeto, destina-se ao atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o traslado de maquinário, ferramentas, transporte de colaboradores e deslocamento de colaboradores nas mais inúmeras atividades desenvolvidas por esta secretaria demandante, sendo de suma relevância ainda consignar que, indo além, será utilizado no desempenho das atividades de rotina administrativas, sejam elas na zona urbana ou rural e deslocamento de colaboradores no desempenho das suas funções, trazendo mais celeridade, dinamismo e acessibilidade e a locomoção dentro do município, além do suporte para atendimento nas vias públicas urbanas no todo e no acompanhamento de atividades diversas desenvolvidas em bairros por essa Secretaria demandante, onde os colaboradores, juntamente com máquinas e ferramentas o atendimento ao clamor público.

Justifica-se a referida aquisição, conforme frisado em outra oportunidade, uma vez que, pela condição precária de veículos da própria Prefeitura Municipal de Paracatu – MG, uma vez que, nos últimos **04 (quatro) anos** não houve(ram) aquisição de veículos em epígrafe e, por conseguinte, houve ampliação das atividades e ato contínuo da necessidade de aquisição de novos veículos. Dessa forma, com o aumento da demanda, as deficiências da frota se aprofundaram e a necessidade de aumento de veículos em questão, faz-se necessária.

Mais a mais, justifica-se, outrossim, a presente aquisição em questão, afim de atendimento de demanda externas corriqueiras, assim sendo, uma vez que, essa Secretaria demandante possui o Departamento de Direito Animal, à luz da Causa Animal no Município de Paracatu-MG, motivo esse que, no cotidiano, se perfaz necessário a utilização de veículos para entrega de ração, traslado de animais, traslado de colaboradores, etc, razão pela qual, perfaz imprescindível a presente aquisição em questão.

Noutro giro, importante mencionar que, se perfaz necessária a presente aquisição de veículos em epígrafe, também proporcionará a Secretaria de Meio Ambiente, **in totum**, a oportunidade de traslado de colaboradores, de ferramentas (quando necessário para manutenção de cemitérios, entradas da cidade, áreas verdes, etc), motivo esse que, mais uma vez, justifica-se a presente aquisição do **quantum** de veículos em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Dessa maneira, a presente aquisição em epígrafe faz-se necessária, tendo em vista aos riscos da não efetivação de traslado com segurança de colaboradores, pode(rá) colocar em risco a saúde dos supras e impactar permanentemente nas atividades dos Departamentos do Meio Ambiente, pelas razões anteriormente mencionadas nesse documento, sendo importante frisar que os veículos novos, vão diminuir a probabilidade de quebras e manutenções frequentes, resultando em maior disponibilidade e eficiência nas operações estratégicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico encontra-se em processo de ampliação de suas atividades, especialmente diante da iminente implementação do Centro de Inovação, cuja missão é impulsionar o desenvolvimento econômico e tecnológico do município, fortalecer o ecossistema de inovação e fomentar a competitividade dos negócios locais. Este novo cenário tem demandado uma atuação mais dinâmica, abrangente e integrada por parte da equipe desta Secretaria, especialmente no que se refere às ações de campo, visitas técnicas, articulação com empreendedores, instituições de ensino e pesquisa, além do acompanhamento de projetos estratégicos em diferentes regiões do município.

Adicionalmente, o recente aumento do quadro de servidores reforça a necessidade de recursos materiais que viabilizem o pleno exercício das atividades dos profissionais da pasta. A aquisição de um veículo SUV torna-se, portanto, imprescindível para garantir a mobilidade da equipe técnica, assegurando agilidade, eficiência e segurança no deslocamento para realização de vistorias, reuniões externas, eventos, fiscalizações e outras ações inerentes à promoção do desenvolvimento econômico local.

Atualmente, a Secretaria dispõe de apenas um veículo oficial, já com considerável tempo de uso, apresentando elevado desgaste mecânico e estrutural. Esse veículo não atende de forma plena às necessidades operacionais da pasta, principalmente diante da ampliação das atividades e da necessidade de deslocamentos frequentes para diferentes regiões do município. A limitação imposta pelas condições do veículo atual compromete a agilidade, segurança e eficiência na realização das ações institucionais.

Nesse contexto, a aquisição de um novo veículo utilitário visa suprir essa carência, proporcionando maior eficiência, agilidade e segurança na execução das atividades da Secretaria. O novo veículo será utilizado em deslocamentos técnicos, visitas a empreendimentos, reuniões com parceiros estratégicos, fiscalizações, vistorias, acompanhamento de projetos e apoio às ações itinerantes do Centro de Inovação, como transporte de equipamentos e materiais. Trata-se, portanto, de medida essencial para assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e contribuir para a efetividade dos serviços prestados à população, alinhando-se às boas práticas de governança, inovação e desenvolvimento sustentável do município de Paracatu.

2.7. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

O presente Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar e justificar a necessidade da aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, sendo 01 (um) tipo sedan e 01 (um) tipo hatch compacto, com o objetivo de atender de forma adequada, segura e eficiente às demandas de mobilidade da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, bem como do Centro de Referência em Atendimento à Mulher – CRAM.

A aquisição dos veículos é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais e operacionais dos referidos órgãos, que envolvem atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade, especialmente mulheres vítimas de violência, jovens e demais grupos sociais acompanhados por essas unidades.

A Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Juventude realiza frequentemente visitas institucionais, deslocamentos intermunicipais, acompanhamentos em ações de campo, atendimentos descentralizados e articulações com outras secretarias e órgãos públicos. Da mesma forma, o CRAM atua na linha de frente no acolhimento e acompanhamento psicossocial e jurídico de mulheres em situação de violência, exigindo mobilidade ágil e segura para atendimentos externos, visitas domiciliares, e deslocamento de equipes multidisciplinares.

Considerando a diversidade de funções desempenhadas e a necessidade de economia, eficiência energética e manutenção reduzida, optou-se pela especificação de:

- 01 veículo tipo sedan, com maior espaço interno e de porta-malas, ideal para deslocamentos com equipes maiores e transporte de materiais institucionais, permitindo maior conforto em viagens mais longas e representando a instituição em compromissos oficiais;
- 01 veículo tipo hatch compacto, mais econômico e ágil para deslocamentos urbanos e atendimentos mais rápidos, ideal para visitas em áreas urbanas e periféricas, com menor custo operacional e maior facilidade de estacionamento.

A inexistência ou insuficiência de veículos próprios tem gerado limitações operacionais, dependência de veículos de outras secretarias, aumento de gastos com transporte terceirizado ou uso de veículos não adequados à finalidade, comprometendo a qualidade dos serviços públicos prestados.

A escolha por veículos novos (zero quilômetro) se justifica pela maior durabilidade, cobertura de garantia do fabricante, ausência de necessidade de manutenção corretiva inicial, e conformidade com os padrões atuais de segurança e eficiência energética exigidos pelos órgãos reguladores.

Além disso, a aquisição se alinha às diretrizes de economicidade, sustentabilidade, eficiência e melhoria contínua da gestão pública, promovendo maior autonomia, agilidade e responsabilidade no atendimento à população.

Dessa forma, a aquisição dos veículos propostos é medida necessária, tempestiva e alinhada ao interesse público, garantindo suporte logístico e estrutural aos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

prestados pelos órgãos demandantes, conforme os princípios da administração pública previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

A presente aquisição visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Os veículos serão utilizados para atender às demandas administrativas, pedagógicas e operacionais da Secretaria, incluindo deslocamentos para visitas técnicas às unidades escolares, transporte de materiais, apoio a eventos educacionais e participação de servidores em capacitações e reuniões institucionais, tanto na zona urbana quanto rural, contribuindo para a melhoria da gestão e da qualidade dos serviços prestados.

A renovação da frota se faz necessária diante do desgaste avançado dos veículos atualmente utilizados, que apresentam alto custo de manutenção e comprometem a eficiência das atividades. A aquisição proporcionará mais segurança, agilidade e economia no atendimento às demandas da rede municipal de ensino.

2.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Paracatu/MG, por meio da aquisição futura e eventual de dois veículos 0 (zero) quilômetro, sendo um tipo utilitário cabine dupla e um tipo hatch compacto, ambos devidamente emplacados e licenciados em nome do ente federado.

A Secretaria de Gestão Pública desempenha papel estratégico na administração municipal, sendo responsável por atividades essenciais relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de ações administrativas, logísticas e de apoio técnico-operacional às demais secretarias e órgãos da Prefeitura. Suas equipes realizam deslocamentos constantes para acompanhamento de contratos, vistorias em unidades administrativas, apoio a departamentos externos, visitas técnicas, e participação em reuniões, cursos e eventos representativos dentro e fora do município.

Atualmente, o veículo disponível para essas finalidades possui mais de cinco anos de uso, apresentando desgaste natural, aumento na frequência de manutenções e consumo elevado de combustível. Essa situação impacta diretamente a eficiência e a disponibilidade operacional da Secretaria, além de gerar custos adicionais e risco de interrupção em atividades de rotina que dependem de deslocamento.

Dessa forma, a aquisição de novos veículos visa suprir a carência de transporte institucional adequado, garantindo agilidade, segurança e eficiência nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Pública. Além de otimizar o deslocamento de servidores e gestores, os novos veículos permitirão melhor atendimento às demandas das unidades descentralizadas, tanto na zona urbana quanto na zona rural, e maior representatividade institucional em viagens oficiais, eventos e capacitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Adicionalmente, a renovação da frota contribui para a redução de custos com manutenção corretiva, aumento da vida útil dos bens públicos, e melhoria da imagem institucional, refletindo o compromisso da administração municipal com a modernização, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A aquisição do novo veículo também contribuirá para a segurança dos servidores durante os deslocamentos, uma vez que o modelo atual, devido ao seu desgaste, apresenta vulnerabilidades mecânicas que podem representar riscos em viagens de longa distância. Um veículo moderno e em perfeitas condições de uso garantirá maior confiabilidade e tranquilidade nas atividades externas, especialmente em deslocamentos para regiões mais distantes ou de difícil acesso.

Além disso, o novo veículo permitirá a ampliação das ações de fiscalização e monitoramento dos pontos turísticos do município, facilitando a identificação de necessidades de manutenção, melhorias na sinalização e no atendimento aos visitantes. Essa presença mais constante e eficiente da Secretaria de Turismo nos atrativos locais fortalecerá a imagem do destino, aumentando a satisfação dos turistas e incentivando a divulgação espontânea.

Outro aspecto relevante é a capacidade de transporte de materiais promocionais, como banners, folders e equipamentos de apoio, essenciais para a participação em feiras e eventos nacionais. Com um veículo adequado, será possível otimizar a logística de divulgação, reduzindo custos com fretes e terceirizações. A agilidade no transporte de insumos também beneficiará a organização de eventos locais, como festivais, exposições e workshops, que demandam infraestrutura móvel e deslocamentos rápidos.

Sendo assim, a modernização da frota reflete o compromisso da administração municipal com a eficiência dos serviços públicos, transmitindo uma imagem de profissionalismo e seriedade aos parceiros, investidores e à população. A renovação do veículo não apenas resolve uma necessidade operacional imediata, mas também se alinha à estratégia de desenvolvimento sustentável do turismo, garantindo que a Secretaria possa cumprir suas metas com excelência e inovação.

2.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura enfrenta atualmente sérias dificuldades na execução de suas atividades devido à insuficiência de veículos em sua frota. A falta de meios adequados de transporte tem comprometido diretamente a capacidade de atendimento das demandas diárias, atrasando obras, dificultando a realização de vistorias técnicas e prejudicando a resposta a situações emergenciais. Com uma frota reduzida e defasada, os deslocamentos das equipes de engenharia, fiscalização e manutenção tornam-se lentos e ineficientes, impactando negativamente a prestação dos serviços essenciais à população.

Essa limitação afeta de forma significativa o acompanhamento de obras públicas, a manutenção de vias urbanas e rurais, a conservação da iluminação pública e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

execução de serviços de drenagem e infraestrutura básica. Muitas vezes, as equipes precisam compartilhar veículos, o que gera atrasos nas programações, aumento de custos operacionais e dificuldades logísticas para atender diferentes frentes de trabalho. Além disso, a ausência de veículos adequados compromete a agilidade nas inspeções de áreas afetadas por chuvas, erosões e outros eventos que exigem pronta intervenção do poder público.

Dessa forma, a aquisição de novos veículos é uma necessidade premente para garantir a continuidade e a eficiência das ações da Secretaria de Infraestrutura. Com uma frota adequada, será possível ampliar a capacidade de resposta às demandas da comunidade, otimizar o tempo das equipes de campo, reduzir custos de manutenção de veículos antigos e assegurar maior qualidade e rapidez na execução das obras e serviços públicos municipais. A renovação da frota não representa apenas uma melhoria operacional, mas uma condição essencial para que a Secretaria cumpra seu papel de forma eficiente, segura e alinhada às necessidades da população.

2.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Paracatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, desempenha papel essencial na promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, abrangendo tanto o atendimento direto aos munícipes quanto o suporte técnico e logístico às unidades de saúde e departamentos vinculados. O cumprimento eficaz dessas atribuições exige a disponibilidade de recursos materiais e logísticos adequados, que assegurem a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde.

Para a manutenção da eficiência operacional e da adequada prestação dos serviços, torna-se imprescindível o fortalecimento da estrutura física e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Tal medida visa proporcionar condições adequadas de deslocamento, transporte e apoio técnico às equipes de trabalho, promovendo maior agilidade, segurança e eficiência na execução das ações de saúde.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de aprimorar a infraestrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde bem como do Hospital Municipal, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais e de vigilância em saúde, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. Dado o volume de compromissos e viagens constantes, é fundamental que os veículos escolhidos atendam não apenas às exigências de conforto, mas também de acessibilidade e praticidade.

Quanto ao modelo sedan se adapta bem a diferentes tipos de estrada e condições, garantindo que o Prefeito possa cumprir sua agenda com agilidade e sem contratemplos. A compra de um veículo sedan de boa qualidade e durabilidade, com manutenção adequada, também garante a preservação do patrimônio público, evitando custos elevados com reparos frequentes e oferecendo maior longevidade ao bem adquirido, observamos também que este tipo de veículo é o mais utilizado para esta função por outras administrações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A aquisição de veículos novos (zero quilômetro) é medida essencial para suprir as demandas de deslocamento das equipes técnicas e administrativas, bem como para o transporte de insumos, materiais e documentos, especialmente entre as diversas unidades de saúde do município e órgãos conveniados.

Observa-se que parte da frota atual se encontra com elevado tempo de uso e alto custo de manutenção, o que compromete a segurança dos servidores e usuários, além de impactar negativamente na disponibilidade dos veículos e na qualidade dos serviços prestados. A substituição gradativa desses veículos por unidades novas possibilitará redução de custos operacionais, aumento da confiabilidade e maior eficiência logística.

A aquisição também se justifica pela necessidade de atendimento rápido e eficiente às demandas emergenciais e de rotina, incluindo atividades de vigilância sanitária, visitas domiciliares, transporte de profissionais e suporte às ações de saúde pública, garantindo a presença oportuna das equipes nos territórios de abrangência.

Ressalta-se que a pretensa aquisição observa os princípios do planejamento, economicidade, eficiência, legalidade e interesse público, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O procedimento licitatório visa obter a proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando qualidade, durabilidade e garantia de fábrica dos veículos a serem adquiridos.

Deste modo, a aquisição dos veículos representa uma ação estratégica para o fortalecimento da rede municipal de saúde, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão, a melhoria do atendimento aos cidadãos e o cumprimento das metas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

2.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Para assegurar a eficiência e a eficácia no atendimento das demandas de fiscalização in loco de obras, terrenos, loteamentos, patrimônio histórico, estabelecimentos comerciais e demais áreas do Município sob responsabilidade da Superintendência de Tributação e Fiscalização, torna-se imprescindível o uso rotineiro de veículos.

Destaca-se que muitas dessas ações de fiscalização ocorrem em áreas de difícil acesso, especialmente na zona rural, o que exige a utilização de veículos com condições adequadas de segurança e desempenho compatível com terrenos irregulares e não pavimentados.

Adicionalmente, observa-se um crescimento no número de servidores lotados na Superintendência, que atualmente conta com aproximadamente 30 (trinta) profissionais. Esse aumento da força de trabalho acarreta uma demanda proporcional por recursos logísticos que possibilitem a plena execução das atividades de campo, viabilizando a divisão de equipes e o atendimento simultâneo de diferentes regiões do Município.

A disponibilização adequada de veículos permitirá maior agilidade, produtividade e alcance das fiscalizações, refletindo diretamente na melhoria da arrecadação tributária, no cumprimento da legislação municipal e na promoção da justiça fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Além disso, contribui para um serviço mais célere e eficaz ao contribuinte, consolidando uma gestão pública mais eficiente e comprometida com a legalidade.

2.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A aquisição do veículo mostra-se imprescindível para assegurar o perfeito funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população. Trata-se de uma medida que visa garantir a mobilidade, a eficiência e a celeridade na execução de políticas públicas, bem como no desempenho de ações cotidianas que exigem deslocamentos internos e externos.

A presente solicitação tem por finalidade atender às necessidades operacionais do Gabinete do Prefeito, diante da insuficiência e defasagem da frota atualmente disponível e do aumento de demandas por deslocamentos oficiais. O veículo será utilizado para proporcionar deslocamentos ágeis, seguros e contínuos dos servidores do gabinete em trajetos urbanos, intermunicipais e, quando necessário, interestaduais, para cumprimento de agendas administrativas, reuniões institucionais, participação em eventos, assinatura de convênios e visitas técnicas a obras e comunidades.

Além de garantir condições adequadas de transporte para representantes do gabinete e equipe de apoio, otimizando o cumprimento das funções de coordenação, articulação política, supervisão de projetos e representação institucional.

3 - ÁREAS REQUISITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021):

A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG.



FLS	

<https://www.paracatu.mg.gov.br/plano-anual-de-contratacoes-2025>

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021):

Para a aquisição do objeto pretendido, entende-se necessário que a contratação seja instruída pela Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como, pelos Decretos Municipais que a regulamentam

Visando atender à demanda da Secretarias Municipais e seus departamentos é necessária a contratação, por meio de licitação via registro de preço de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo utilitário cabine dupla, picape, sedan, hatch compacto, SUV compacto, furgão e minivan conforme as especificações contidas nos documentos que acompanham o processo.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento dos veículos deverá ser de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante;

Além do mais, se faz necessário atentar aos requisitos mínimos necessários para a contratação onde:

- a) Os veículos devem ser novos, sem uso anterior, com ano de fabricação e modelo não inferior ao ano da contratação;
- b) Estar em conformidade com as normas vigentes reguladoras que estabelecem as regras para garantir a segurança e a conformidade dos veículos, inclusive quanto as exigências de Controle da Poluição do Ar por Veículos;
- c) Obrigatoriedade de Rotulagem Veicular (etiquetagem de eficiência, segurança, etc.);
- d) Além dos equipamentos obrigatórios básicos, a partir de 2024 novos itens de segurança se tornaram obrigatórios, como:
 - Controle de Estabilidade: Sistema que monitora a estabilidade do veículo e intervém automaticamente, ajustando o torque do motor e aplicando frenagem individual em rodas específicas para prevenir derrapagens e perda de controle;
 - Airbags frontais e freios ABS, conforme normas de segurança vigentes;
 - Direção assistida (hidráulica ou elétrica);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- Luzes de Rodagem Diurnas (DRLs): São luzes de veículo que são automaticamente ativadas durante o dia para aumentar a visibilidade do veículo, tornando-o mais visível para outros motoristas e pedestres durante o dia;
- É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado.
- Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada;
- Alerta de Cinto de Segurança no Painel: O Alerta de Cinto de Segurança no Painel quando o condutor ou passageiro não está com o cinto de segurança afivelado;
- Teste de Impacto Lateral: Procedimento de avaliação de segurança veicular que simula colisões laterais para verificar a capacidade de proteção dos ocupantes do veículo;
- Indicadores de Frenagem Brusca: Emissão de sinais visuais para alertar os motoristas seguintes sobre uma frenagem brusca iminente. Em geral, as lanternas piscam de forma intermitente;
- Repetidores de Seta nos Retrovisores: Os Repetidores de Seta nos Retrovisores são luzes indicadoras de direção localizadas nos retrovisores externos do veículo. Esses repetidores melhoram a visibilidade das intenções de mudança de direção
- Iluminação interna com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas;
- Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada;
- O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos.
- A bateria deverá ser fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas.
- Ar-condicionado, vidros e trava elétrica de fechamento e abertura de todas as portas através de controle remoto;
- As portas devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura, mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente.
- Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta e/ou similar, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes para apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de fixar o tapete ao piso, evitando-se sua movimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- e) Conformidade com as especificações técnicas: O veículo deverá atender as características mínimas definidas neste instrumento e no Termo de Referência;
- f) Os veículos deverão ser entregues com toda a documentação exigida, como Nota Fiscal, CRLV, emplacamento em nome do ente federado, manual do proprietário e certificado de garantia, totalmente regularizado e pronto para uso imediato pelas Secretarias e seus departamentos sem custos adicionais;
- g) Garantia e suporte técnico: A empresa fornecedora deverá garantir um período mínimo de 12 meses de garantia, além de dispor de assistência técnica autorizada acessível, para que o município possa contar com suporte sempre que necessário;
- h) Prazo de entrega adequado: o prazo de entrega deverá ser respeitado conforme estipulado no contrato, e o veículo deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, pronto para ser utilizado;
- i) A empresa responsável pela entrega deverá manter sua situação fiscal, jurídica e trabalhista regular durante todo o período contratual, conforme exigido nas normas de contratação pública;
- j) Sempre que possível, espera-se que o fornecedor adote práticas sustentáveis, como o descarte responsável de materiais utilizados na preparação e transporte do veículo, contribuindo com a preservação do meio ambiente;
- k) Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia;
- l) Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- m) Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- n) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.
- o) Todos os veículos deverão ser entregues com vedação completa, e demais equipamentos normais de produção pertinentes ao modelo e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.
- p) As despesas com carga, descarga, frete e outras necessárias para entrega dos veículos no município de Paracatu, deverá se custeada pela empresa vencedora.

q) Requisitos Funcionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- Atender demandas de transporte administrativo e técnico das Secretarias e seus departamentos;
- Assegurar **segurança, conforto e eficiência** no deslocamento;
- Permitir a execução de **atividades externas, vistorias, inspeções e visitas técnicas**.

r) Requisitos de Sustentabilidade

- **Ecológica:** priorizar modelos com menor emissão de gases poluentes, conforme a Política Nacional de Mudança do Clima;
- **Econômica:** optar por veículos com melhor desempenho energético (baixo consumo de combustível);
- **Reciclagem:** exigir destinação ambientalmente adequada de pneus e peças substituídas, conforme logística reversa;
- **Responsabilidade Socioambiental:** incentivar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade reconhecidas.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021):

6.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última realizada pela administração em 2022 e outra no final 2024 para atender a uma emenda parlamentar de convênio específico, conforme se comprova nos autos pelos analíticos de empenho.

Tendo em vista a necessidade, verificamos que as quantidades anteriormente solicitadas em 2022 e 2024 corresponde a uma única aquisição por processo e para atender a um programa e emenda específica. Neste novo processo, aumentamos a quantidade dos veículos a serem adquiridos e que inclui aqueles que surgiram demanda no final de 2024 e as que vieram a existir no início de 2025, observado a disponibilidade orçamentária e financeira da secretaria.

Inclusive em 2025 houve a criação de novos departamentos e serviços que demandará de veículos para os atendimentos socioassistenciais no município.

Além do mais, a gestão da assistência social não dispõem de veículo próprio para o deslocamento da secretária, bem como dos servidores lotados na gestão administrativa para realizar cursos, treinamentos, palestras, conferências e capacitações organizadas pelos demais entes federais e estaduais, bem como em reuniões, convites e demais atos representativos promovidos pelos órgãos do poder judiciário, legislativo e outros de interesse socioassistencial em que a presença é indispensável para a promoção de políticas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A maioria dos veículos da assistência social estão com mais de 12 (doze) anos de uso, e as manutenções se tornaram rotineiras, bem como, o consumo de combustível. Com o passar do tempo os veículos tem o desgaste natural de peças o que o torna menos eficiente.

Diante disto, os veículos novos a serem adquiridos reduzirá consideravelmente essas despesas e proporcionará maior segurança, economia e conforto aos servidores e técnicos da assistência social.

Acrescente-se que a quantidade informada neste ETP será suficiente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, e, conseqüentemente, atender os nossos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

6.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

No presente estudo, pertinente mencionar que houve criação da Lei n.º 177, de 20 de janeiro de 2025 e Lei nº 3.924, de 14 de março de 2025, que trouxeram mudanças significativas e também criação de novas Secretarias, bem como, separação de dotações, motivo pelo qual, uma vez que será a primeira aquisição de veículos por esta Secretaria, motivo esse que, justifica-se, a presente aquisição, uma vez que, a frota presentemente utilizada é de considerável lapso temporal em que fora adquirida, sendo prudente, portanto, o quantitativo mencionado no objeto em razão da expansão e dos inúmeros serviços públicos prestados, importando ainda frisar, o desenvolvimento de atividades adversas em vias públicas referente e à luz da Limpeza Urbana, sendo de suma relevância ainda consignar que, a tendência de aumento das atividades é significativa, o que se demonstra através da série histórica de contratações deste órgão, que antes realizava as atividades de maneira limitada, uma vez que, essa Municipalidade não possui em sua frota, número de veículos suficientes, assim sendo, a tempo e modos necessários para atendimento de todas demandas, razão pela qual, no decorrer do tempo, ainda tem o desgaste dos veículos dessa Municipalidade, motivo esse que, far-se-á necessária a aquisição dos veículos em questão.

Dessa maneira, a quantidade de veículos utilitários é estimada para atender às necessidades das demandas que surgirem e está baseada nos serviços que foram realizados ao longo dos anos anteriores, em outras palavras, nos anos de 2023 e 2024, motivo pelo qual, todo o quantitativo processual, fora realizado e estimado à luz dos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, eficácia e inúmeros outros princípios da Administração Pública, norteados pela Carta Magna vigente.

Diante disto, oportuno mencionar, por derradeiro que, os veículos novos a serem adquiridos reduzirá consideravelmente tempo de locomoção e em ato contínuo, proporcionará maior segurança, economia e conforto aos colaboradores, **in totum** desta Secretaria demandante.

Acrescente-se que a quantidade informada neste ETP será suficiente para atender a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, e, conseqüentemente, atender os serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

em sua integralidade e à luz da continuidade das atividades inerentes a esta Secretaria.

Para o levantamento da quantidade seguiu como norteamento a memória de cálculo, carregada na sequência deste estudo, bem como as necessidades da pasta solicitante que exerce atividade de relevante interesse social.

6.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

A definição do quantitativo de veículos a serem adquiridos neste processo licitatório foi realizada com base em levantamentos técnicos internos, considerando a atual estrutura da frota, as condições dos veículos em uso, os registros de manutenção corretiva e a frequência das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Transporte, especialmente aquelas realizadas em zonas rurais de difícil acesso e em regiões que exigem deslocamentos constantes para atividades de fiscalização, obras e sinalização viária.

Contudo, importa esclarecer que o quantitativo estimado nesta contratação não representa a totalidade da necessidade real da Secretaria, mas sim a quantidade possível de ser adquirida neste momento, em razão das limitações orçamentárias e financeiras do exercício vigente. Trata-se, portanto, de uma estimativa pautada no princípio da realidade orçamentária, previsto no art. 6º, inciso XXVI, e no art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo os quais o planejamento da contratação deve considerar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, de forma a assegurar a viabilidade da execução contratual.

Nesse sentido, a fixação do quantitativo observa os princípios do planejamento, da economicidade e da responsabilidade fiscal, respeitando o limite de alocação previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos do art. 165 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A opção por adquirir apenas parte da necessidade total da frota, ainda que de forma parcial e gradativa, não compromete a eficácia da contratação, uma vez que os veículos ora pretendidos são estratégicos para garantir a continuidade das ações mais prioritárias e emergenciais da Secretaria, permitindo, inclusive, melhor planejamento para futuras aquisições conforme disponibilidade orçamentária.

Portanto, a aquisição dos 05(cinco) veículos informados no objeto, está justificada e legalmente fundamentada, refletindo uma decisão responsável e proporcional da Administração Pública, alinhada ao interesse público primário, à boa gestão dos recursos públicos e à observância dos limites legais e orçamentários em vigor.

6.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Importa destacar que, em 2025, houve a criação da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, que demandarão veículo para o adequado atendimento às demandas habitacionais e processos de regularização fundiária no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Adicionalmente, a Secretaria, criada recentemente, não dispõe de veículo próprio para o deslocamento da Secretária, bem como dos servidores lotados na gestão administrativa, que necessitam realizar cursos, treinamentos, palestras, conferências e capacitações organizadas por entes federais e estaduais, além de reuniões, convites e demais atos representativos promovidos pelos órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e outras instituições de interesse habitacional e urbanístico, nos quais a presença é indispensável para a promoção de políticas públicas.

A aquisição dos veículos novos reduzirá consideravelmente as despesas com manutenção e combustível, proporcionando maior segurança, economia e conforto aos servidores e técnicos da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

Por fim, a quantidade de veículos informada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) será suficiente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, garantindo o pleno funcionamento dos serviços e programas vinculados à política habitacional e à regularização fundiária no município.

6.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

No presente estudo, pertinente mencionar que houve criação da Lei n.º 177, de 20 de janeiro de 2025 e Lei nº 3.924, de 14 de março de 2025, que trouxeram mudanças significativas e também criação de novas Secretarias, bem como, separação de dotações, motivo pelo qual, necessita aquisição de veículos por esta Secretaria, motivo esse que, justifica-se, a presente aquisição, uma vez que, a frota presentemente utilizada é de considerável lapso temporal em que fora adquirida, sendo prudente, portanto, o quantitativo mencionado no objeto em razão da expansão e dos inúmeros serviços públicos prestados, importando ainda frisar, o desenvolvimento de atividades adversas em vias públicas referente e à luz da manutenção do meio ambiente, sendo de suma relevância ainda consignar que, a tendência de aumento das atividades é significativa, o que se demonstra através da série histórica de contratações deste órgão, que antes realizava as atividades de maneira limitada, uma vez que, essa Municipalidade não possui em sua frota, número de veículos suficientes, assim sendo, a tempo e modos necessários para atendimento de todas demandas, razão pela qual, no decorrer do tempo, ainda tem o desgaste dos veículos dessa Municipalidade, motivo esse que, far-se-á necessária a aquisição dos veículos em questão.

Dessa maneira, a quantidade de veículos utilitários é estimada para atender às necessidades das demandas que surgirem e está baseada nos serviços que foram realizados ao longo dos anos anteriores, em outras palavras, nos anos de 2023 e 2024, motivo pelo qual, todo o quantitativo processual, fora realizado e estimado à luz dos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, eficácia e inúmeros outros princípios da Administração Pública, norteados pela Carta Magna vigente.

Diante disto, oportuno mencionar, por derradeiro que, os veículos novos a serem adquiridos reduzirá consideravelmente tempo de locomoção e em ato contínuo, proporcionará maior segurança, economia e conforto aos colaboradores, *in totum* desta Secretaria demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Acrescente-se que a quantidade informada neste ETP será suficiente para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e, conseqüentemente, atender os serviços em sua integralidade e à luz da continuidade das atividades inerentes a esta Secretaria.

6.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O quantitativo estimado para a presente contratação é de 1 (um) veículo utilitário, considerado suficiente para atender às necessidades imediatas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Paracatu. A escolha baseia-se na análise da rotina operacional da pasta, especialmente no contexto da implementação do Centro de Inovação e da ampliação do quadro de servidores, que exige maior mobilidade para a realização de visitas técnicas, vistorias, reuniões externas e apoio logístico a eventos e ações descentralizadas.

Importante destacar que esta Secretaria atualmente dispõe de apenas um veículo, que foi cedido por outra secretaria e já se encontra com elevado grau de desgaste, sendo insuficiente para suprir as demandas atuais. Além disso, por tratar-se de um bem cedido e não adquirido em processo próprio, a Secretaria não possui memória de cálculo ou histórico de contratação anterior que possa subsidiar uma estimativa mais ampla ou fundamentada em processos licitatórios passados.

Dessa forma, a solicitação de apenas um veículo representa uma solução imediata, eficiente e proporcional à capacidade operacional atual da Secretaria, garantindo a execução das atividades essenciais com maior eficácia. Havendo expansão futura das ações ou aumento significativo da demanda, novas avaliações poderão ser realizadas para eventuais aquisições adicionais, sempre com base na necessidade comprovada e na disponibilidade orçamentária.

6.7. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE

A Secretaria da Mulher, Igualda Racial e Juventude, foi recentemente criada pela Lei Complementar nº 177 de 20/01/2025, Adequações na Lei Complementar, motivo pelo qual não existe memória de cálculo. Sendo assim, o quantitativo de dois veículos foi definido pela necessidade de um veículo para atender as necessidades da Secretaria e um veículo para atender as necessidades do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM.

6.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Os quantitativos estimados para a aquisição foram definidos com base nas demandas atuais da Secretaria, incluindo deslocamentos para visitas técnicas às unidades escolares, transporte de materiais, apoio a eventos educacionais e participação de servidores em capacitações e reuniões institucionais. Considerando as atividades realizadas tanto na zona urbana quanto rural, a necessidade de veículos foi avaliada para garantir eficiência e segurança no atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

6.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A Secretaria Municipal de Gestão Pública não realiza processo de adesão de veículos há considerável tempo, o que tem ocasionado dificuldades no atendimento das demandas administrativas e operacionais da pasta. A ausência de frota própria compromete a mobilidade dos servidores responsáveis por diversas funções estratégicas, como fiscalização, acompanhamento de contratos, visitas técnicas, apoio logístico a outras secretarias e órgãos municipais, além da participação em eventos, capacitações e reuniões em âmbito estadual e federal.

A necessidade de renovação e ampliação da frota é urgente para garantir maior agilidade, eficiência e segurança nas atividades diárias da secretaria, assegurando o suporte necessário ao funcionamento dos serviços públicos municipais.

Diante do exposto, justifica-se a adesão de 02 (dois) veículos, quantidade suficiente para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Gestão Pública, garantindo o deslocamento adequado dos servidores e a melhoria da logística interna e externa, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira vigente.

6.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

O quantitativo apresentado foi baseado no uso do veículo atual durante os anos anteriores. Apesar de se fazer necessário que a Secretaria possua mais de um veículo, tendo em vista que a mesma já está em posse de um, não há necessidade da aquisição de quantidade superior a apresentada.

A aquisição representa um uso racional de recursos públicos, direcionando economias para outras ações prioritárias do setor. Dessa forma, a secretaria ganha em eficiência, imagem institucional e capacidade de atendimento, com um investimento proporcional às suas reais necessidades.

6.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Os quantitativos estimados para a presente contratação têm como parâmetro as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando o histórico de atendimentos técnicos e operacionais, a ampliação das frentes de trabalho e, principalmente, a **recorrente indisponibilidade de veículos próprios para execução das atividades de campo**.

Ao contrário de situações anteriores, nas quais a aquisição de veículos ocorreu de forma pontual — como em 2022, para atender uma demanda específica da administração, e novamente no final de 2024, vinculada a emenda parlamentar destinada a um convênio específico — este novo processo busca atender de forma mais ampla e estruturada às **demandas permanentes da Secretaria**, integrando tanto as carências antigas quanto as novas, surgidas ao longo do final de 2024 e início de 2025.

Ressalte-se que, ao longo da maior parte do tempo, a Secretaria de Infraestrutura **não dispõe de frota própria suficiente**. Com frequência, os servidores precisam solicitar veículos emprestados de outras secretarias, o que acaba gerando atrasos nos cronogramas de vistorias, fiscalizações e atendimentos, além de comprometer a eficiência da gestão e a qualidade dos serviços prestados à população. Essa situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

também dificulta o atendimento emergencial em áreas de risco e em comunidades mais afastadas da zona urbana.

Outro fator relevante é o crescimento da equipe técnica da Secretaria, que atualmente conta com cerca de **33 servidores** diretamente envolvidos em atividades externas, como engenheiros, arquitetos, fiscais e técnicos operacionais. Essas equipes são divididas em grupos que atuam simultaneamente em diferentes regiões do município, exigindo mobilidade e autonomia logística. Com base na média de composição e rotatividade das equipes de campo, **estima-se que um total de 05 (cinco) veículos** será suficiente para atender adequadamente às necessidades operacionais.

Assim, a quantidade informada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) — cinco veículos — foi dimensionada com base em critérios objetivos de uso, na composição atual da força de trabalho e na busca pela melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população, observada a viabilidade orçamentária e financeira da Secretaria.

6.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A presente estimativa de quantidades tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação para aquisição de veículos destinados ao atendimento das demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade, conforme determina a legislação vigente.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base na necessidade de atendimento às disposições estabelecidas nas seguintes resoluções: **Resolução SES/MG nº 9.037, de 26 de setembro de 2023, Resolução SES/MG nº 9.738, de 23 de setembro de 2024, e Resolução SES/MG nº 9.412, de 26 de março de 2024** e acrescidas de acordo com a presente necessidade desta Secretaria Municipal. Tais normativas regulamentam e condicionam a execução de ações e programas de saúde pública à disponibilidade de estrutura física e logística adequada, o que inclui a provisão de veículos para apoio às atividades assistenciais.

Adicionalmente, destaca-se que a aquisição de novos veículos se revela imprescindível diante do crescimento dos serviços prestados pelas unidades de saúde municipais, bem como da implantação de novos departamentos e serviços, os quais demandarão estrutura adequada de transporte para execução das ações da saúde e operacionais no âmbito do município.

Diante disto, os veículos novos a serem adquiridos reduzirá consideravelmente essas despesas e proporcionará maior segurança, economia e conforto aos servidores e técnicos que desenvolvem o trabalho no SUS. A aquisição visa suprir lacunas operacionais críticas e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, com base em critérios de planejamento, eficiência e racionalidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Lado outro, importante dizer que a estimativa de quantidades não configura obrigação de aquisição integral dos itens listados, servindo exclusivamente como base para o dimensionamento da contratação, conforme previsto no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

6.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Considerando tratar-se da primeira aquisição, a memória de cálculo para a definição da quantidade foi baseada na análise da força de trabalho atual, das demandas operacionais e da logística necessária para alcançar os melhores resultados possíveis.

Atualmente, a Superintendência de Tributação e Fiscalização conta com aproximadamente 30 (trinta) servidores, e uma crescente demanda de fiscalizações in loco. Para garantir a eficiência no atendimento e a pronta resposta às requisições, torna-se necessária a aquisição de 02 (dois) veículos. Essa medida visa possibilitar o atendimento simultâneo por diferentes equipes, otimizando o tempo de resposta, promovendo maior economicidade e contribuindo para uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

Adicionalmente, observa-se que a Superintendência não dispõe, atualmente, de veículo adequado para atender às demandas em áreas rurais, cujo acesso se dá por vias não pavimentadas e de terreno irregular. Dessa forma, os veículos a serem adquiridos deverão contemplar especificações compatíveis com esse tipo de deslocamento, garantindo segurança e eficiência nas ações fiscais e tributárias desenvolvidas nesses locais.

Essa quantidade é uma estimativa por se tratar de primeira aquisição e está alinhada às respectivas resoluções vigentes.

Ressalta-se que o quantitativo indicado neste Estudo Técnico Preliminar **é suficiente** para atender às demandas da Superintendência de Tributação e Fiscalização.

6.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A aquisição de um veículo para atender as demandas do Gabinete justifica-se diante das necessidades diárias de deslocamento dos servidores que ali estão lotados, uma vez que nos últimos processos de compra o setor não havia sido incluído.

Considerando o número de servidores que realizam atividades externas regularmente, bem como a frequência média de deslocamentos semanais, identificou-se a necessidade de, no mínimo, 1 (um) veículo para atender adequadamente à demanda institucional.

6.15. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES TOTAL UNIFICADA

Item	Código	Descrição	Especificação	Unidad e de medida	Qtde
------	--------	-----------	---------------	--------------------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

1	21002000 11	VEICULO SEDAN	ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO, QUATRO PORTAS, TRANSPORTE ATÉ 05 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 100CV, CÂMBIO MANUAL/AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ALARME, CHAVE COM COMANDO DE ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS E VIDROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, JOGO DE TAPETES, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL – FLEX, SENSOR DE ESTACIONAMENTO E RÁDIO. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	4
2	21002000 08	VEICULO UTILITARI O	VEÍCULO TIPO PICAPE UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 600KG, TRANSPORTE ATÉ 05 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO FLS MÍNIMO 100CV, CÂMBIO MANUAL/AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ALARME, CHAVE COM COMANDO DE ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS E VIDROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, RÁDIO, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CAÇAMBA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL – FLEX. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE	UN	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES		
3	21002000 20	VEICULO HATCH	- ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO, QUATRO PORTAS, TRANSPORTE ATÉ 05 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 70CV, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ALARME, CHAVE COM COMANDO DE ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS PELO MENOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, RÁDIO, JOGO DE TAPETES, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL – FLEX. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UN	10
4	21002000 21	VEICULO SUV	VEÍCULO TIPO SUV COMPACTO ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO, QUATRO PORTAS, TRANSPORTE ATÉ 05 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 100CV, CÂMBIO MANUAL/AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ALARME ANTIFURTO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, RÁDIO, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, JOGO DE TAPETES, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, COMBUSTÍVEL:	UN	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			GASOLINA/ETANOL – FLEX. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
5	21002000 10	MINIVAN	VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO; CARROCERIA TIPO MINIVAN; CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; QUATRO PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; CARROCERIA NA COR BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 106 CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES FRENTE E UMA RÉ, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA); AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; TODOS OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	1
6	21002000 19	VEICULO TIPO FURGAO CARROCERIA FECHADA PARA UNIDADE MOVEL	2 - VEÍCULO FURGÃO, TIPO MOTOR: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMA 88 CV, CARGA ÚTIL: MÍNIMA 800 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 PORTAS LATERAIS, COR: BRANCA, MODELO: 0 KM, TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
7	21002000 22	VEICULO HATCH 1	ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO, QUATRO PORTAS, TRANSPORTE ATÉ 05 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 110CV, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ALARME, CHAVE COM COMANDO DE ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, RÁDIO, JOGO DE TAPETES, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL – FLEX. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	2
8	21002000 15	VEICULO PICK UP AUTOMÓ VEL	0 KM, CABINE DUPLA 5 LUGARES, 4 PORTAS, MOTOR FLEX, ANO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO, COR BRANCO, CÂMBIO MANUAL, MOTOR COM POTÊNCIA DE 130CV OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS OU SUPERIOR, CAPACIDADE DA CAÇAMBA (LITROS): 600 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE CARGA (KG): 600 OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), ALERTAS DE USO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, APÓIA-PÉ PARA O MOTORISTA, APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO, CONSOLE CENTRAL COM PORTA OBJETOS E	UN	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			PORTA COPOS, CONTA-GIROS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA), ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIOS ABS COM EBD, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA, SUSPENSÃO ELEVADA, SUSPENSÃO TRASEIRA PROJETADA PARA ROBUSTEZ E CONFORTO, ADEQUADA AO TRANSPORTE DE CARGAS, TAMPA DA CAÇAMBA, TOMADA 12V. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
--	--	--	---	--	--

"Ressalta-se que o quantitativo originário de cada Secretaria se encontra no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que fundamentou a adesão. O quantitativo informado corresponde ao valor apurado conforme as informações constantes naquele documento, sendo este de responsabilidade de cada secretaria."

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021):

7.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o requisitante realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

Não se aplica a hipótese de locação dos bens:

Optar pela locação de veículos pode resultar em custos significativamente mais altos a longo prazo quando comparado à manutenção de uma frota própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Os gastos com locação, seguros e manutenção podem se acumular, representando uma quantia que poderia ser economizada se os veículos fossem de propriedade do município.

Além disso, a administração pública pode enfrentar desafios em manter o controle sobre o uso dos veículos alugados, o que pode levar a problemas como uso inadequado, dificuldades no rastreamento da quilometragem e horários de utilização, além de potenciais abusos.

A dependência de empresas de aluguel também pode criar vulnerabilidades, especialmente se houver questões relacionadas à disponibilidade dos veículos ou ao cumprimento dos contratos.

Além dos aspectos financeiros, a locação pode restringir a flexibilidade da administração em relação à disponibilidade imediata e à adequação dos veículos às necessidades específicas da secretaria.

Ademais, o uso de veículos alugados pode ser percebido negativamente pela população, que pode interpretá-lo como um sinal de ineficiência ou má gestão dos recursos públicos.

Essas desvantagens devem ser cuidadosamente avaliadas pela administração pública ao considerar a opção de alugar veículos para suas operações. Uma análise detalhada dos custos e benefícios é essencial para garantir que as decisões tomadas sejam as mais vantajosas para o município e seus cidadãos.

Aquisição (alternativa escolhida):

A alternativa analisada escolhida para atender às necessidades da administração pública foi a aquisição de veículos, uma decisão que promete trazer agilidade às atividades da secretaria e facilitar o atendimento das demandas da população.

A compra de veículos pode se revelar mais econômica a longo prazo em comparação ao aluguel, especialmente quando utilizados com frequência. Com uma frota própria, a gestão do transporte se torna mais eficiente, permitindo um planejamento adequado das rotas e horários, o que pode resultar em economia de combustível e tempo.

A aquisição de veículos por meio de processos licitatórios também contribui para aumentar a transparência nas compras públicas, promovendo uma gestão mais responsável dos recursos.

Veículos adequados às necessidades da secretaria podem aprimorar os serviços prestados à comunidade nas áreas de assistência social, refletindo um compromisso sólido com o bem-estar da população.

Essas vantagens demonstram que a compra de veículos para a frota municipal não apenas otimiza os processos internos da administração pública, mas também contribui para um melhor atendimento à população e uma gestão mais responsável dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos objetos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos.

7.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

A aquisição futura e eventual de veículos visa a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana do Município de Paracatu/MG, que ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, observado os dispositivos legais.

Desta forma, para a compra dos itens o mesmo deverá obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados no edital. Vale ressaltar, que a medida a ser adotada encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a referida aquisição.

Por mais que a aquisição de veículos é a proposta mais acertada no momento para atender à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana de Paracatu/MG, ainda existe no mercado a opção de locação de veículos, o qual entendemos não ser a melhor escolha no momento.

Portanto, para demonstrar a solução como um todo, trazemos alguns pontos sobre as opções comuns existente no mercado quanto a aquisição e a locação de veículos onde:

Aquisição:

A maioria dos veículos da Secretaria de Limpeza Urbana estão com considerável tempo em anos de uso, e as manutenções se tornaram rotineiras, bem como, o consumo de combustível. Com o passar do tempo os veículos tem o desgaste natural de peças o que o torna menos eficiente.

Embora a aquisição de veículos exija um investimento inicial significativo, o custo total ao longo do tempo tende a ser mais baixo. Após a amortização do valor do veículo, a secretaria/município passa a ter um ativo que pode ser usado sem custos adicionais significativos, exceto por manutenção, combustível e seguros.

Os veículos adquiridos podem ser adaptados ou personalizados conforme as necessidades específicas da secretaria, o que pode não ser permitido em contratos de locação.

Ao possuir os veículos, a secretaria/município pode controlar diretamente a manutenção e reparos, escolhendo fornecedores e garantindo que o serviço seja realizado conforme suas necessidades específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Ademais, veículos próprios oferecem mais liberdade quanto ao uso, horários e destinos, sem a necessidade de seguir restrições contratuais impostas por empresas de locação. Isso é especialmente importante para atividades emergenciais ou que demandem deslocamentos não previstos inicialmente.

Dessa forma, aquisição dos veículos se mostra mais eficiente, primeiro porque a Secretaria de Municipal de Limpeza Urbana necessita de fato aumentar a sua frota de veículos haja vista a ampliação das atividades, serviços e para melhor atender as demandas de transporte de maquinários, ferramentas e demais servidores na execução das suas atividades diárias, além de substituir os veículos com mais despesas de manutenção e consumo em atividade.

Locação:

Há que se considerar que, percebe-se que o valor de locação equivale aproximadamente ao valor para a aquisição de um veículo, sendo mais vantajosa, portanto, a aquisição.

Na locação, os pagamentos continuam durante todo o período do contrato, sem que o órgão se torne proprietário do bem.

Na locação, além de um valor elevado a manutenção geralmente é vinculada ao contrato, limitando a flexibilidade e podendo resultar em custos adicionais ou serviços que não atendem totalmente às expectativas.

A opção de locação integral dos veículos, o que não consideramos vantajoso para a administração, além do exposto, há experiências anteriores em que esse município vivenciou situações não tão bem-sucedidas nesse tipo de contratação, sendo alvo de questionamentos posteriores pelos órgãos fiscalizadores.

Por sua vez, no contrato de locação frequentemente incluem cláusulas sobre quilometragem, condições de uso e penalidades por descumprimento, o que pode limitar a utilização dos veículos conforme as demandas da secretaria. Isto posto, observa-se que a margem de lucro da locação onera mais a longo prazo o valor a ser despendido.

Mais a mais, frente a necessidade apontada, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, onde identificou-se pelo menos **02 (dois)** cenários:

SOLUÇÃO 01 – Aquisição de veículos.

SOLUÇÃO 02 – Locação de veículos.

Solução 01 – Esta solução se mostra mais vantajosa haja vista que a aquisição de veículos novos para o poder público municipal pode ser uma decisão mais conveniente por diversas razões. Primeiramente, a aquisição de veículos novos proporciona maior confiabilidade e segurança para os servidores públicos e para a população que depende dos serviços prestados pela administração municipal. Veículos novos tendem a ter menor probabilidade de falhas mecânicas e exigem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

menos manutenção, o que reduz os custos com reparos e assegura a continuidade das operações sem interrupções. Além disso, a compra de veículos novos permite ao município customizar sua frota de acordo com as necessidades específicas da Causa Animal e dessa Secretaria demandante, no todo. Com isso, é possível adquirir veículos adequados para diferentes tipos de serviços, otimizando o uso e a eficiência dos recursos públicos.

A longo prazo, a aquisição de veículos novos pode representar uma economia significativa. Embora o investimento inicial seja maior, os custos com manutenção e reparos de veículos novos são geralmente mais baixos, o que pode reduzir as despesas operacionais do município. Veículos novos também tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de combustível, o que gera uma redução nos gastos com combustível. Outro benefício importante é o controle total sobre a frota. Com veículos próprios, o município tem mais autonomia para gerenciar a utilização, a manutenção e o tempo de vida útil dos veículos, evitando depender de empresas terceirizadas para aluguel, o que pode envolver custos adicionais, burocracia e riscos relacionados à qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a compra de veículos novos pode ser uma forma de valorizar a imagem do poder público municipal, demonstrando compromisso com a qualidade dos serviços prestados e com a segurança e bem-estar dos cidadãos. A longo prazo, essa opção pode ser mais econômica, eficiente e vantajosa do que recorrer à locação de veículos, oferecendo ao município maior controle sobre os recursos públicos e maior capacidade de atender à população de forma eficiente e eficaz.

Solução 02 – Esta solução demonstrou não ser a mais adequada para o atendimento da demanda em detrimento da Solução 01, eis que a locação de veículos pelo poder público municipal pode ser considerada inviável por diversos motivos. Em primeiro lugar, os custos envolvidos podem ser elevados. Embora o aluguel de veículos possa parecer uma solução prática, muitas vezes ele acaba se tornando mais caro do que a aquisição e a manutenção de uma frota própria. A longo prazo, os custos com locação podem superar os gastos com a compra e manutenção dos veículos, o que torna essa opção financeiramente menos vantajosa. Além disso, a gestão dos contratos de locação pode ser difícil, pois exige um controle rigoroso sobre o uso, a manutenção e a devolução dos veículos. Quando a administração pública não possui uma estrutura de gestão eficiente, isso pode resultar em desperdício de recursos e em um controle deficiente dos veículos alugados.

Outro fator importante é a falta de flexibilidade da locação. A frota própria permite que os veículos sejam adequados às necessidades específicas de cada setor da administração pública, como saúde, educação e segurança, por exemplo. Veículos alugados, por sua vez, podem não atender de forma ideal essas demandas, o que prejudica a eficiência dos serviços prestados. Além disso, quando se opta pela locação, o poder público perde um certo controle sobre a qualidade dos veículos e dos serviços oferecidos pelas empresas contratadas. Isso pode resultar em problemas como veículos inadequados, com defeitos mecânicos, ou até em falhas no cumprimento dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Por fim, a dependência de empresas terceirizadas é outro ponto crítico. Ao recorrer à locação, a administração pública fica à mercê da capacidade e da disposição dos fornecedores, o que pode ser arriscado caso as empresas contratadas não consigam cumprir com suas obrigações de forma satisfatória. Por todos esses motivos, verificamos que muitos órgãos da administração pública municipal preferem investir em uma frota própria de veículos, que oferece maior controle, autonomia e, muitas vezes, custos mais baixos a longo prazo.

7.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

A futura e eventual aquisição de veículos tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Paracatu/MG, por meio de processo licitatório, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

Para tanto, a aquisição dos itens deverá observar os requisitos técnicos que serão detalhadamente especificados no edital. Ressalta-se que a medida proposta possui respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para aquisições dessa natureza.

Embora a compra de veículos se apresente, no momento, como a alternativa mais adequada para suprir as necessidades da Secretaria, reconhece-se a existência, no mercado, da possibilidade de locação de veículos. No entanto, após análise preliminar, entende-se que essa opção não se configura como a mais vantajosa no presente cenário.

Dessa forma, a fim de justificar de maneira mais abrangente a escolha pela aquisição, apresentamos a seguir uma análise comparativa entre as principais alternativas disponíveis no mercado: aquisição e locação de veículos.

A aquisição direta de veículos, embora demande um investimento inicial significativo, apresenta vantagens expressivas a médio e longo prazo, tornando-se a alternativa mais vantajosa para o Município.

Vantagens da Aquisição:

- **Economia a longo prazo:** após a amortização do valor de compra, o Município passa a contar com veículos próprios, reduzindo gastos mensais e eliminando o pagamento contínuo de aluguéis.
- **Formação de ativo patrimonial:** os veículos integram o patrimônio público, podendo ser utilizados por vários anos e posteriormente alienados, gerando receita para o erário.
- **Autonomia e flexibilidade operacional:** a Secretaria tem liberdade para utilizar os veículos conforme suas necessidades, sem restrições contratuais de quilometragem, horários ou destinos.
- **Controle sobre manutenção:** permite escolher fornecedores e serviços de manutenção, garantindo maior qualidade, transparência e economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- **Eficiência e modernização:** a substituição dos veículos antigos reduz custos com manutenção e combustível, além de proporcionar maior confiabilidade e segurança nas operações.

Desvantagens da Aquisição:

- **Desembolso inicial elevado**, o que exige planejamento orçamentário específico.
- **Depreciação patrimonial ao longo do tempo**, devendo ser contabilizada adequadamente.
- **Responsabilidade integral pela manutenção**, seguro e gestão da frota, exigindo estrutura administrativa adequada para controle e acompanhamento.

Locação de Veículos

A locação se apresenta como uma alternativa operacionalmente viável, mas menos vantajosa no contexto atual da Secretaria.

Vantagens da Locação:

- **Menor investimento inicial**, com pagamentos distribuídos ao longo do contrato.
- **Renovação constante da frota**, evitando problemas com depreciação e obsolescência.
- **Redução parcial de encargos administrativos**, já que parte das obrigações (manutenção, documentação e seguro) pode ser assumida pela locadora.

Desvantagens da Locação:

- **Custo total mais elevado a longo prazo**, devido à margem de lucro da locadora e à ausência de formação de patrimônio.
- **Falta de ativo próprio**, uma vez que, ao término do contrato, o Município não possui qualquer bem adquirido.
- **Cláusulas restritivas relacionadas à quilometragem**, condições de uso e penalidades contratuais, que limitam a flexibilidade operacional.
- **Risco de inadequação dos serviços contratados**, já que as manutenções e substituições seguem padrões da locadora, nem sempre compatíveis com as necessidades da Secretaria.
- **Histórico de questionamentos** e dificuldades administrativas em contratações anteriores do Município, apontadas por órgãos de controle.

Conclusão:

A solução mais adequada consiste na aquisição de novos veículos para a frota da Secretaria Municipal de Transporte, com o objetivo de substituir gradualmente os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

veículos atualmente em uso, que se encontram em avançado estado de depreciação e apresentam custos elevados de manutenção.

A escolha pela compra, em detrimento da locação, apresenta vantagens claras, uma vez que atende melhor às necessidades atuais da Secretaria, proporcionando maior economia e eficiência operacional no longo prazo.

Diante das necessidades apontadas o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.

7.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o requisitante realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

Não se aplica a hipótese de locação dos bens;

Existe a possibilidade de o objeto demandado ser adquirido por meio de Editais ou Termo de Aceite instruído por outros entes governamentais, porém, não identificamos ou não temos conhecimento da existência destes instrumentos no decorrer da construção deste estudo.

Diante das necessidades apontadas o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos objetos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos.

Foram analisadas as principais **soluções de mercado** para atender à necessidade de mobilidade institucional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Solução	Vantagens	Desvantagens
Aquisição (Frota Própria)	Controle total sobre o uso; bem incorporado ao patrimônio; transparência do custo total (TCO); menor custo a longo prazo	Maior desembolso inicial; gestão de manutenção e seguros sob responsabilidade do órgão
Locação (Frota Terceirizada)	Baixo impacto orçamentário inicial; manutenção e seguro incluídos	Custo continuado e lucro da locadora; restrições contratuais e quilometragem; ausência de ativo patrimonial
Adesão à Ata (Carona)	Agilidade processual e dispensa de nova licitação	Limites legais (50% da ata); dependência de terceiros; restrição técnica às especificações da ata original

Conclusão: a solução **mais vantajosa** para o Município é a **aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP)**, garantindo economicidade e autonomia operacional.

7.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A aquisição futura e eventual de veículos visa a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paracatu/MG, que ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, observado os dispositivos legais.

Desta forma, para a compra dos itens o mesmo deverá obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados no edital. Vale ressaltar, que a medida a ser adotada encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a referida aquisição.

Por mais que a aquisição de veículos é a proposta mais acertada no momento para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paracatu/MG, ainda existe no mercado a opção de locação de veículos, o qual entendemos não ser a melhor escolha no momento.

Portanto, para demonstrar a solução como um todo, trazemos alguns pontos sobre as opções comuns existente no mercado quanto a aquisição e a locação de veículos onde:

Aquisição:

A maioria dos veículos da Secretaria do Meio Ambiente estão com considerável tempo em anos de uso, e as manutenções se tornaram rotineiras, bem como, o consumo de combustível. Com o passar do tempo os veículos tem o desgaste natural de peças o que o torna menos eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Embora a aquisição de veículos exija um investimento inicial significativo, o custo total ao longo do tempo tende a ser mais baixo. Após a amortização do valor do veículo, a secretaria/município passa a ter um ativo que pode ser usado sem custos adicionais significativos, exceto por manutenção, combustível e seguros.

Os veículos adquiridos podem ser adaptados ou personalizados conforme as necessidades específicas da secretaria, o que pode não ser permitido em contratos de locação.

Ao possuir os veículos, a secretaria/município pode controlar diretamente a manutenção e reparos, escolhendo fornecedores e garantindo que o serviço seja realizado conforme suas necessidades específicas.

Ademais, veículos próprios oferecem mais liberdade quanto ao uso, horários e destinos, sem a necessidade de seguir restrições contratuais impostas por empresas de locação. Isso é especialmente importante para atividades emergenciais ou que demandem deslocamentos não previstos inicialmente.

Dessa forma, aquisição dos veículos se mostra mais eficiente, primeiro porque a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente necessita de fato aumentar a sua frota de veículos haja vista a ampliação das atividades, serviços e para melhor atender as demandas de transporte de maquinários, ferramentas e demais servidores na execução das suas atividades diárias, além de substituir os veículos com mais despesas de manutenção e consumo em atividade.

Locação:

Há que se considerar que, percebe-se que o valor de locação equivale aproximadamente ao valor para a aquisição de um veículo, sendo mais vantajosa, portanto, a aquisição.

Na locação, os pagamentos continuam durante todo o período do contrato, sem que o órgão se torne proprietário do bem.

Na locação, além de um valor elevado a manutenção geralmente é vinculada ao contrato, limitando a flexibilidade e podendo resultar em custos adicionais ou serviços que não atendem totalmente às expectativas.

A opção de locação integral dos veículos, o que não consideramos vantajoso para a administração, além do exposto, há experiências anteriores em que esse município vivenciou situações não tão bem-sucedidas nesse tipo de contratação, sendo alvo de questionamentos posteriores pelos órgãos fiscalizadores.

Por sua vez, no contrato de locação frequentemente incluem cláusulas sobre quilometragem, condições de uso e penalidades por descumprimento, o que pode limitar a utilização dos veículos conforme as demandas da secretaria. Isto posto, observa-se que a margem de lucro da locação onera mais a longo prazo o valor a ser despendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Mais a mais, frente a necessidade apontada, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, onde identificou-se pelo menos **02 (dois)** cenários:

SOLUÇÃO 01 – Aquisição de veículos.

SOLUÇÃO 02 – Locação de veículos.

Solução 01 – Esta solução se mostra mais vantajosa haja vista que a aquisição de veículos novos para o poder público municipal pode ser uma decisão mais conveniente por diversas razões. Primeiramente, a aquisição de veículos novos proporciona maior confiabilidade e segurança para os servidores públicos e para a população que depende dos serviços prestados pela administração municipal. Veículos novos tendem a ter menor probabilidade de falhas mecânicas e exigem menos manutenção, o que reduz os custos com reparos e assegura a continuidade das operações sem interrupções. Além disso, a compra de veículos novos permite ao município customizar sua frota de acordo com as necessidades específicas da Causa Animal e dessa Secretaria demandante, no todo. Com isso, é possível adquirir veículos adequados para diferentes tipos de serviços, otimizando o uso e a eficiência dos recursos públicos.

A longo prazo, a aquisição de veículos novos pode representar uma economia significativa. Embora o investimento inicial seja maior, os custos com manutenção e reparos de veículos novos são geralmente mais baixos, o que pode reduzir as despesas operacionais do município. Veículos novos também tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de combustível, o que gera uma redução nos gastos com combustível. Outro benefício importante é o controle total sobre a frota. Com veículos próprios, o município tem mais autonomia para gerenciar a utilização, a manutenção e o tempo de vida útil dos veículos, evitando depender de empresas terceirizadas para aluguel, o que pode envolver custos adicionais, burocracia e riscos relacionados à qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a compra de veículos novos pode ser uma forma de valorizar a imagem do poder público municipal, demonstrando compromisso com a qualidade dos serviços prestados e com a segurança e bem-estar dos cidadãos. A longo prazo, essa opção pode ser mais econômica, eficiente e vantajosa do que recorrer à locação de veículos, oferecendo ao município maior controle sobre os recursos públicos e maior capacidade de atender à população de forma eficiente e eficaz.

Solução 02 – Esta solução demonstrou não ser a mais adequada para o atendimento da demanda em detrimento da Solução 01, eis que a locação de veículos pelo poder público municipal pode ser considerada inviável por diversos motivos. Em primeiro lugar, os custos envolvidos podem ser elevados. Embora o aluguel de veículos possa parecer uma solução prática, muitas vezes ele acaba se tornando mais caro do que a aquisição e a manutenção de uma frota própria. A longo prazo, os custos com locação podem superar os gastos com a compra e manutenção dos veículos, o que torna essa opção financeiramente menos vantajosa. Além disso, a gestão dos contratos de locação pode ser difícil, pois exige um controle rigoroso sobre o uso, a manutenção e a devolução dos veículos. Quando a administração pública não possui uma estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

de gestão eficiente, isso pode resultar em desperdício de recursos e em um controle deficiente dos veículos alugados.

Outro fator importante é a falta de flexibilidade da locação. A frota própria permite que os veículos sejam adequados às necessidades específicas de cada setor da administração pública, como saúde, educação e segurança, por exemplo. Veículos alugados, por sua vez, podem não atender de forma ideal essas demandas, o que prejudica a eficiência dos serviços prestados. Além disso, quando se opta pela locação, o poder público perde um certo controle sobre a qualidade dos veículos e dos serviços oferecidos pelas empresas contratadas. Isso pode resultar em problemas como veículos inadequados, com defeitos mecânicos, ou até em falhas no cumprimento dos contratos.

Por fim, a dependência de empresas terceirizadas é outro ponto crítico. Ao recorrer à locação, a administração pública fica à mercê da capacidade e da disposição dos fornecedores, o que pode ser arriscado caso as empresas contratadas não consigam cumprir com suas obrigações de forma satisfatória. Por todos esses motivos, verificamos que muitos órgãos da administração pública municipal preferem investir em uma frota própria de veículos, que oferece maior controle, autonomia e, muitas vezes, custos mais baixos a longo prazo.

7.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis, bem como na justificativa técnica e econômica para escolha da solução mais adequada à Administração Pública. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, foram identificadas diferentes soluções existentes no mercado, apresentadas a seguir, com suas respectivas vantagens e desvantagens.

Foram observadas três soluções predominantes para atendimento do objeto:

Aquisição direta dos bens novos (compra definitiva);

Locação de bens por tempo determinado;

Adoção de atas de registro de preços de outros entes públicos (“carona”).

a). Aquisição direta (compra definitiva)

Vantagens:

Garante a propriedade e disponibilidade permanente dos bens ao órgão, sem dependência contratual futura;

Proporciona melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo, uma vez que não há cobrança de mensalidades ou taxas de renovação;

Permite maior autonomia na gestão, uso e manutenção do patrimônio adquirido.

Desvantagens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Demanda investimento inicial mais elevado;

Implica responsabilidade integral da Administração pela manutenção e conservação dos bens.

b). Locação dos bens

Vantagens:

Reduz o investimento inicial e facilita a substituição por modelos mais novos ou tecnologicamente atualizados;

Transferência parcial da responsabilidade de manutenção e assistência técnica à contratada.

Desvantagens:

Não se aplica adequadamente neste caso, pois o objeto é de uso permanente e contínuo;

O custo mensal recorrente torna-se superior ao valor de aquisição a longo prazo;

Envolve dependência contratual e limitação de disponibilidade após o encerramento da vigência.

c). Adesão a atas de registro de preços (“carona”)

Vantagens:

Possibilidade de celeridade no processo de contratação;

Aproveitamento de condições previamente negociadas por outros órgãos.

Desvantagens:

Inexistência, até o momento, de atas vigentes com especificações compatíveis ao objeto pretendido;

Dependência de autorização do órgão gerenciador e limitação de quantitativos disponíveis;

Restrição de flexibilidade quanto às condições técnicas e prazos de entrega.

Diante das alternativas avaliadas, a solução mais adequada é a aquisição direta dos bens, considerando a natureza permanente do objeto e a busca pela melhor relação custo-benefício. Essa opção assegura a disponibilidade contínua dos itens, maior controle patrimonial e redução de gastos recorrentes.

Verificou-se, ainda, ampla oferta de fornecedores regularmente constituídos e com capacidade técnica para atender às especificações requeridas, demonstrando a existência de concorrência efetiva no setor. As pesquisas de preços realizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

indicaram valores médios compatíveis com as estimativas da Administração, sem discrepâncias significativas entre as propostas obtidas.

Não foram identificadas barreiras tecnológicas, geográficas ou logísticas que impeçam o fornecimento, tampouco restrições relacionadas à entrega ou manutenção dos bens, o que reforça a viabilidade da contratação.

Assim, o levantamento de mercado conclui pela existência de soluções viáveis e competitivas, sendo tecnicamente e economicamente justificável a aquisição direta por meio de procedimento licitatório próprio, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e isonomia previstos no art. 37 da Constituição Federal.

7.7. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o requisitante realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

Não se aplica a hipótese de locação dos bens;

Existe a possibilidade de o objeto demandado ser adquirido por meio de Editais ou Termo de Aceite instruído por outros entes governamentais, porém, não identificamos ou não temos conhecimento da existência destes instrumentos no decorrer da construção deste estudo.

Diante das necessidades apontadas o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Desta forma, para a compra dos itens, o mesmo deverá obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados no edital. Vale ressaltar, que a medida a ser adotada encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a referida aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos objetos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos.

Aquisição:

Embora a aquisição de veículos exija um investimento inicial significativo, o custo total ao longo do tempo tende a ser mais baixo. Após a amortização do valor do veículo, a secretaria/município passa a ter um ativo que pode ser usado sem custos adicionais significativos, exceto por manutenção, combustível e seguros.

Os veículos adquiridos podem ser adaptados ou personalizados conforme as necessidades específicas da secretaria, o que pode não ser permitido em contratos de locação.

Ao possuir os veículos, a secretaria/município pode controlar diretamente a manutenção e reparos, escolhendo fornecedores e garantindo que o serviço seja realizado conforme suas necessidades específicas.

Ademais, veículos próprios oferecem mais liberdade quanto ao uso, horários e destinos, sem a necessidade de seguir restrições contratuais impostas por empresas de locação. Isso é especialmente importante para atividades emergenciais ou que demandem deslocamentos não previstos inicialmente.

Dessa forma, aquisição dos veículos se mostra mais eficiente, porque a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude não possui nenhum veículo no momento e possui necessidades relacionadas a transporte que precisam ser solucionadas.

Locação:

Há que se considerar que, percebe-se que o valor de locação equivale aproximadamente ao valor para a aquisição de um veículo, sendo mais vantajosa, portanto, a aquisição.

Na locação, os pagamentos continuam durante todo o período do contrato, sem que o órgão se torne proprietário do bem.

Na locação, além de um valor elevado a manutenção geralmente é vinculada ao contrato, limitando a flexibilidade e podendo resultar em custos adicionais ou serviços que não atendem totalmente às expectativas.

Por sua vez, no contrato de locação frequentemente incluem cláusulas sobre quilometragem, condições de uso e penalidades por descumprimento, o que pode limitar a utilização dos veículos conforme as demandas da secretaria. Isto posto, observa-se que a margem de lucro da locação onera mais a longo prazo o valor a ser despendido.

7.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Entre as soluções existentes para a demanda temos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Adesão à ata de registro de preços: solução mais célere, porém não atende integralmente a demanda, tendo em vista que teríamos que encontrar uma ata que possuísse todos os veículos que precisamos nas especificações e nas quantidades necessárias.

Chamamento Público: não se aplica ao caso em questão, por se tratar de uma demanda recorrente do Município. Nesta modalidade ficaríamos preso ao valor que os fornecedores entregariam o produto. Não é vantagem para a administração pública.

Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços: solução mais adequada para o caso, tendo em vista que há no mercado vários concorrentes que trabalham com o produto desejado desde de fornecedores, revendedores, etc., o que é benéfico para o processo licitatório, pois há mais disputa em relação aos itens ofertados, o que resulta em um menor valor para a administração pública.

7.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

O levantamento de mercado tem por objetivo analisar as alternativas existentes e avaliar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis para atender à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, foram analisadas as seguintes possíveis soluções:

Locação de veículos – Considerou-se a possibilidade de atender à necessidade por meio da locação de veículos automotores. Contudo, verificou-se que, em razão do uso contínuo e permanente dos veículos para atividades administrativas, a locação se mostraria financeiramente menos vantajosa a médio e longo prazo, gerando custo recorrente sem a formação de patrimônio público.

Aquisição de veículos seminovos – Avaliou-se a alternativa de aquisição de veículos seminovos, porém esta opção foi descartada diante da imprevisibilidade quanto ao histórico de uso e manutenção, bem como pela ausência de garantia integral do fabricante, o que poderia gerar custos adicionais com reparos e comprometer a segurança e a confiabilidade dos deslocamentos.

Aquisição de veículos novos (0 km) – A solução considerada mais adequada consiste na aquisição futura e eventual de dois veículos zero quilômetro, sendo um utilitário cabine dupla e um hatch compacto. Essa opção assegura maior durabilidade, menor custo de manutenção nos primeiros anos de uso, além de garantia de fábrica, maior eficiência operacional e segurança no transporte de servidores e materiais.

Foram observadas contratações semelhantes em outros órgãos e entidades públicas, evidenciando que a solução proposta é de uso comum e consolidada no mercado, não se tratando de demanda exclusiva.

Diante das análises técnicas e econômicas realizadas, conclui-se que a aquisição de veículos zero quilômetro é a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Municipal, considerando a relação custo-benefício, a confiabilidade operacional e o atendimento contínuo das demandas da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

7.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o requisitante realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

A solução de aquisição de veículos é uma das opções de mercado mais considerada por meio do sistema de registro de preços para atender à demanda por veículos institucionais. Otimizando o gasto público no longo prazo, tendo o bem incorporado ao patrimônio, a propriedade do bem confere a administração total controle e flexibilidade sobre o uso do veículo sem restrições de quilometragem ou limitações de customização que são comuns em contratos de locação, por sua vez a aquisição de veículos por meio do sistema SRP, garante a celeridade do processo de compra e obtenção de valores de mercado já balizados.

Locação de veículos é uma opção de mercado a ser considerada para atender a demanda caracterizada pela contratação de serviço continuado, onde a empresa locadora assume grande parte dos riscos operacionais e de gestão, tendo um baixo impacto orçamentário inicial, pois o investimento é substituído por um custo mensal, facilita a renovação periódica da frota, garantindo que os veículos utilizados sejam sempre modelos mais recentes. Apesar da facilidade operacional, a locação apresenta desvantagens significativas que requer atenção, implicando no custo continuado tendo a margem de lucro embutida da empresa; a locação de veículos acarreta restrições e dependências, como a imposição de limites de quilometragem e a incidência de multas ou uso fora dos parâmetros contratuais.

A adesão à Ata de Registro de Preços é considerada como uma via potencial para a contratação, desta forma a principal vantagem desta opção reside na celeridade processual, podendo economizar tempo e recurso humanos dedicados ao certame visto que pode dispensar a necessidade de realizar um novo processo licitatório aproveitando os resultados de licitações já realizadas por outros órgão. Apesar da rapidez, esta adesão está estritamente limitada por fatores legais e operacionais a Lei nº 14.133/2021 Art. 86, § 4º, impõe um limite de aquisição no máximo 50% do quantitativo da ata, mas decisivamente a Secretaria de Turismo fica vinculada especificações técnicas e modelos de veículos definidos na Ata original.

7.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Com vistas ao atendimento da necessidade de mobilidade institucional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, procedeu-se à análise das soluções de mercado usualmente disponíveis para a disponibilização de veículos de apoio às atividades administrativas e operacionais do órgão. As alternativas examinadas compreendem: **a aquisição direta de veículos (formação de frota própria), a locação de veículos (frota terceirizada) e a adesão a Ata de Registro de Preços — modalidade “carona”.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A). Aquisição de Veículos (Frota Própria) via Sistema de Registro de Preços (SRP)

A aquisição de veículos, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), configura-se como uma das soluções viáveis para o atendimento da demanda por mobilidade institucional.

A principal vantagem dessa modalidade consiste na **otimização do gasto público em perspectiva de longo prazo**, uma vez que, com a aquisição, o bem passa a integrar o **patrimônio público**, permitindo o acompanhamento e a gestão do **Custo Total de Propriedade (TCO)** de forma transparente e controlada.

O Sistema de Registro de Preços, por sua natureza, confere **celeridade e eficiência ao processo de contratação**, uma vez que os valores praticados já se encontram **balizados por licitação prévia**, garantindo a **economicidade e vantajosidade** da contratação. Ademais, a propriedade do bem assegura à Administração **autonomia e flexibilidade plena quanto ao uso e destinação do veículo**, inexistindo restrições contratuais relativas à quilometragem, personalização, ou aplicação de penalidades decorrentes de uso fora dos parâmetros definidos por terceiros. Ao término do ciclo de vida útil, o **valor residual do ativo** pode ser objeto de **alienação**, possibilitando a recuperação parcial do investimento inicial.

Entretanto, deve-se registrar que tal alternativa demanda **maior dispêndio financeiro inicial**, em virtude do pagamento integral do valor do bem no ato da aquisição. Ademais, a Administração assume integralmente a **gestão e manutenção da frota**, compreendendo as atividades de manutenção preventiva e corretiva, contratação de seguro, pagamento de tributos (IPVA, licenciamento) e controle documental, exigindo, assim, **estrutura administrativa adequada e planejamento orçamentário continuado** para o custeio das despesas decorrentes.

B). Locação de Veículos (Frota Terceirizada)

A locação de veículos, na modalidade de **contratação de serviço continuado**, constitui alternativa que transfere à empresa contratada parte substancial dos riscos e encargos inerentes à gestão e manutenção da frota.

O principal atrativo dessa solução reside no **baixo impacto orçamentário inicial**, uma vez que o investimento em aquisição é substituído por **pagamentos mensais fixos**, proporcionando maior **previsibilidade orçamentária**. A responsabilidade pela manutenção (preventiva e corretiva), seguro, tributos e licenciamento recaem sobre a contratada, **simplificando a gestão operacional** e permitindo que o órgão demandante concentre esforços em suas atividades finalísticas. Outro aspecto positivo refere-se à **renovação periódica da frota**, assegurando o uso contínuo de veículos em bom estado de conservação e com tecnologia atualizada.

Por outro lado, a locação apresenta **custos totais mais elevados** quando analisada sob a ótica do **Custo Total de Propriedade (TCO)** em horizonte de médio e longo prazo (ex.: cinco anos), dado que o preço contratado incorpora a **margem de lucro da locadora** e encargos administrativos. Além disso, esta modalidade impõe **restrições contratuais**, como limites de quilometragem, incidência de multas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

avarias ou uso fora dos parâmetros estipulados, e **ausência de incorporação patrimonial** ao término da contratação, impossibilitando a recuperação de valor por meio de alienação.

C). Adesão à Ata de Registro de Preços (“Carona”)

A adesão à Ata de Registro de Preços, conhecida como “carona”, constitui mecanismo legal que permite à Administração **aproveitar os resultados de licitação já concluída por outro órgão gerenciador**, desde que observados os requisitos previstos na **Lei nº 14.133**.

Entre as vantagens dessa alternativa, destaca-se a **celeridade processual**, uma vez que dispensa a realização de novo procedimento licitatório completo, reduzindo significativamente o tempo e os recursos humanos empregados na fase preparatória. Presume-se, ainda, que os **valores registrados na Ata** tenham sido obtidos em condições vantajosas, o que possibilita contratações com **preços compatíveis com o mercado**.

Todavia, a adesão à Ata encontra-se sujeita a **condicionantes legais e operacionais**. O limite de contratação de até **50% dos quantitativos registrados** restringe o atendimento integral da demanda do órgão aderente. Ademais, a formalização da adesão depende da **anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado**, introduzindo **dependência de terceiros** que pode comprometer a efetividade e o prazo da contratação. Ressalte-se, ainda, que a adesão vincula a Administração às **especificações técnicas e modelos previstos na Ata original**, podendo haver **inadequação às necessidades específicas** do órgão demandante, o que exigirá **justificativa técnica fundamentada** para comprovar a compatibilidade e a vantajosidade da adesão.

7.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os veículos se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei nº 14.133/2021) o que implica em um grande número de fabricantes, revendedores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados.

Com o intuito de garantir o acesso aos veículos descritos no presente processo, foram levantadas as possibilidades disponíveis para aquisição dos mesmos, quais são elas:

Das possíveis soluções:

- a) **Solução 01:** Aquisição dos veículos por meio de consórcios públicos;
- b) **Solução 02:** Adesão a Atas de Registro de Preços de outros entes federativos;
- c) **Solução 03:** Realização de processo licitatório próprio em âmbito municipal; ou
- d) **Solução 04:** Locação de veículos (com ou sem motorista) no qual a empresa contratada, se responsabilizará pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre

No que tange às duas primeiras alternativas, destacam-se limitações práticas que comprometem sua adoção, notadamente:

- a) A especificidade dos tipos e configurações dos veículos demandados, que variam conforme a finalidade de uso (viagens, auxílio no departamento da vigilância sanitária, visitas domiciliares, transporte de equipes técnicas, entre outros);
- b) O quantitativo estimado e a necessidade imediata de disponibilização dos veículos demandam maior agilidade no processo de contratação, bem como a prévia reserva de dotação orçamentária e de recursos financeiros. Contudo, tal medida mostra-se inviável neste momento do ano, considerando a proximidade do encerramento do exercício financeiro corrente e as limitações orçamentárias decorrentes desse período.

Tais restrições tornam **menos viável** a utilização das alternativas de consórcio público e adesão a atas externas, sendo mais adequado o **processo licitatório próprio**, o que permite maior controle sobre as especificações técnicas, prazos de entrega, garantias e atendimento das necessidades locais.

Avaliação comparativa entre aquisição e locação de veículos:

Durante o levantamento de mercado, foi analisada também a viabilidade da **locação de veículos** como alternativa à aquisição direta. Essa modalidade apresenta como principais **vantagens**:

- a) Redução de custos com manutenção preventiva e corretiva, licenciamento e seguros, que ficam a cargo da contratada;
- b) Possibilidade de substituição imediata em caso de pane ou sinistro;
- c) Atualização periódica da frota, com veículos sempre em boas condições de uso;
- d) Flexibilidade contratual para ajustar o número de veículos à demanda dos serviços.

Por outro lado, a locação apresenta **desvantagens** como:

- a) Custo recorrente mensal, que pode, a longo prazo, superar o valor de aquisição;
- b) Ausência de patrimônio para o Município ao final do contrato;
- c) Dependência contratual com terceiros para substituição e manutenção dos veículos;
- d) Limitações quanto à personalização ou adaptação dos veículos às necessidades específicas de alguns departamentos da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Após análise técnica e financeira, verificou-se que, considerando a **necessidade permanente e continuada de utilização dos veículos**, bem como o **uso intensivo nas atividades de atenção básica, vigilância em saúde e hospital municipal**, a **aquisição direta de veículos novos** configura-se como **alternativa mais vantajosa e econômica** para o Município no médio e longo prazo.

A longo prazo, a aquisição de veículos novos pode representar uma economia significativa. Embora o investimento inicial seja maior, os custos com manutenção e reparos de veículos novos são geralmente mais baixos, o que pode reduzir as despesas operacionais do município. Veículos novos também tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de combustível, o que gera uma redução nos gastos com combustível. Outro benefício importante é o controle total sobre a frota. Com veículos próprios, o município tem mais autonomia para gerenciar a utilização, a manutenção e o tempo de vida útil dos veículos, evitando depender de empresas terceirizadas para aluguel, o que pode envolver custos adicionais, burocracia e riscos relacionados à qualidade dos serviços prestados.

Verificou-se, a partir da análise das contratações realizadas por outros órgãos e entes federativos, conforme registros disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, que a aquisição de veículos novos por meio de processo licitatório constitui prática amplamente adotada pela Administração Pública. Os certames demonstram a existência de diversas marcas e modelos disponíveis no mercado, todos com características técnicas compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo garantia de fábrica, assistência técnica e prazos de entrega adequados às exigências administrativas.

7.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a definição do objeto demandado e dos requisitos da contratação, conforme detalhado no item anterior, procedeu-se à pesquisa de mercado com vistas a identificar as características técnicas, operacionais e comerciais pertinentes:

Constatou-se que o objeto em questão possui contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, evidenciando que não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

Tendo em vista a baixa complexidade do objeto e a sua ampla disponibilidade no mercado, entende-se como desnecessária a realização de audiência ou consulta pública para coleta de contribuições adicionais junto aos fornecedores.;

Existe a possibilidade de o objeto demandado ser adquirido por meio de Editais ou Termo de Aceite instruído por outros entes governamentais, porém, não identificamos ou não temos conhecimento da existência destes instrumentos no decorrer da construção deste estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Assim, a fim de apresentar uma visão abrangente da solução, elencamos a seguir alguns aspectos relevantes sobre as principais modalidades disponíveis no mercado: aquisição e locação de veículos.

Aquisição:

Apesar de a aquisição de veículos demandar um investimento inicial elevado, o custo total ao longo prazo tende a ser mais vantajoso. Após a quitação do valor investido, o bem passa a integrar o patrimônio da secretaria/município, podendo ser utilizado sem a incidência de despesas recorrentes significativas, excetuando-se os custos com manutenção, combustível e seguros.

A posse dos veículos também permite maior controle sobre os serviços de manutenção e reparos, possibilitando à secretaria/município selecionar os prestadores conforme suas exigências e assegurar a execução adequada das intervenções.

Adicionalmente, a posse de frota própria proporciona maior flexibilidade nas operações, uma vez que não está sujeita às restrições contratuais comumente estabelecidas por empresas de locação, o que se torna especialmente relevante para a realização de fiscalizações em horários não convencionais e em locais de difícil acesso.

Diante disso, a aquisição de veículos revela-se uma solução mais eficaz, especialmente considerando a necessidade da Superintendência de Tributação e Fiscalização em ampliar sua frota, em razão do aumento no número de servidores e da intensificação das ações de fiscalização presenciais.

Locação:

É importante considerar que o custo da locação de veículos se aproxima, em muitos casos, do valor necessário para a aquisição dos mesmos, tornando a compra uma alternativa mais vantajosa sob a perspectiva econômico-financeira.

Na modalidade de locação, os pagamentos se estendem durante toda a vigência contratual, sem que o bem passe a integrar o patrimônio do órgão público.

Além disso, os contratos de locação frequentemente incluem cláusulas que vinculam a manutenção ao fornecedor, o que pode reduzir a flexibilidade na escolha de prestadores e, em alguns casos, gerar custos adicionais ou comprometer a qualidade dos serviços prestados.

A adoção do modelo de locação integral de frota, além de não se mostrar economicamente vantajosa para a Administração, também não se revelou eficaz em experiências anteriores vivenciadas por este município, que enfrentou dificuldades operacionais e questionamentos por parte de órgãos de controle.

Adicionalmente, é comum que os contratos de locação contenham restrições quanto à quilometragem, uso dos veículos e penalidades por descumprimento de condições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

o que pode limitar a atuação da Superintendência diante das necessidades reais de deslocamento.

Dessa forma, constata-se que a margem de lucro presente nos contratos de locação implica em um custo adicional ao erário ao longo do tempo, o que torna essa modalidade desvantajosa frente às atuais necessidades da Superintendência.

7.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Para o atendimento da necessidade de mobilidade institucional, foram analisadas as soluções de mercado usuais para contratação de veículos: Aquisição (Frota Própria), Locação (Frota Terceirizada) e Adesão à Ata de Registro de Preços ("Carona").

A solução de Aquisição de Veículos (Frota Própria) por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das opções de mercado consideradas para atender à demanda por veículos institucionais.

Vantagens da Aquisição via SRP

A principal atratividade desta solução reside na otimização do gasto público no longo prazo. Ao adquirir o veículo, o bem é incorporado ao patrimônio do órgão, permitindo a gestão do Custo Total de Propriedade (TCO) com maior transparência. O SRP, por sua vez, garante a celeridade do processo de compra e a obtenção de valores de mercado já balizados por uma licitação prévia, promovendo a economicidade na fase de contratação. Além disso, a propriedade do bem confere à Administração total controle e flexibilidade sobre o uso do veículo, sem as restrições de quilometragem, multas contratuais ou limitações de customização que são comuns em contratos de locação. Ao final do ciclo de vida útil, o valor residual do veículo pode ser recuperado por meio de alienação, compensando parte do investimento inicial.

Desvantagens da Aquisição via SRP

Apesar dos benefícios de longo prazo, esta solução implica um maior desembolso financeiro inicial para a compra dos bens. Adicionalmente, a Administração assume integralmente a gestão operacional da frota, incluindo a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, seguro e toda a documentação (IPVA e licenciamento), o que exige uma estrutura interna dedicada e a previsão orçamentária para todos os custos incidentes durante o período de uso.

A solução de Locação de Veículos (Frota Terceirizada) é outra opção de mercado considerada para atender à demanda. Esta modalidade se caracteriza pela contratação de serviço continuado, onde a empresa locadora assume grande parte dos riscos operacionais e de gestão.

Vantagens da Locação de Veículos

O principal atrativo desta solução é o baixo impacto orçamentário inicial, pois o investimento é substituído por um custo fixo mensal. A locação simplifica a gestão da frota ao transferir a responsabilidade pela manutenção (preventiva e corretiva), seguro, IPVA e licenciamento para a contratada, permitindo que o órgão se concentre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

em sua atividade-fim. Além disso, ela facilita a renovação periódica da frota, garantindo que os veículos utilizados sejam sempre modelos mais recentes.

Desvantagens da Locação de Veículos

Apesar da facilidade operacional, a locação apresenta considerações significativas que merecem atenção. Esta modalidade implica um custo continuado onde está embutida a margem de lucro da empresa locadora, o que, quando analisado sob a perspectiva do Custo Total de Propriedade (TCO) em um horizonte de tempo estendido (ex: 5 anos), pode resultar em um dispêndio financeiro total superior à aquisição. A natureza do contrato também acarreta restrições e dependências, como a imposição de limites de quilometragem e a incidência de multas por avarias ou uso fora dos parâmetros contratuais. Por fim, ao término do contrato, o órgão não incorpora nenhum bem ao seu patrimônio, não havendo a possibilidade de recuperação de valor por meio de alienação.

A Adesão à Ata de Registro de Preços ("Carona") é considerada como uma via potencial para a contratação, representando uma alternativa de gestão que visa aproveitar os resultados de licitações já realizadas por outros órgãos.

Vantagens da Adesão à Ata (Carona)

A principal vantagem desta opção reside na celeridade processual. Ao dispensar a necessidade de realizar um novo processo licitatório completo, a Administração pode economizar tempo e recursos humanos dedicados ao certame. Pressupõe-se, ainda, que os preços registrados na Ata já foram obtidos em condições vantajosas, o que pode agilizar a obtenção de bens com preços compatíveis com o mercado.

Desvantagens e Condicionantes da Adesão à Ata (Carona)

Apesar da rapidez, esta solução está estritamente limitada por fatores legais e operacionais. A Lei nº 14.133/2021 (Art. 86, § 4º) impõe um limite de aquisição de, no máximo, 50% dos quantitativos registrados na Ata, restringindo a capacidade de atendimento da demanda total do órgão. Além disso, o processo exige a anuência prévia tanto do Órgão Gerenciador da Ata quanto do Fornecedor, introduzindo uma dependência de terceiros que pode comprometer a concretização da contratação. Mais crucialmente, a Administração fica vinculada às especificações técnicas e modelos de veículos definidos na Ata original, o que pode não se alinhar perfeitamente aos requisitos específicos e às necessidades de customização ou padronização da frota do órgão demandante, exigindo uma justificativa robusta para essa adequação.

8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18):

8.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A solução proposta pela Secretaria Municipal de Assistência Social, consiste na futura e eventual aquisição de seis veículos 0km, para transporte de equipes técnica, servidores e da gestão, garantindo a realização de atividades externas e o acesso da população aos serviços oferecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Considerando o uso intenso e as condições de trafegabilidade nas vias, a opção pela escolha dos veículos traduz em mais agilidade e segurança na condução e transporte dos técnicos tanto no espaço urbano quanto na zona rural ou deslocamento para outras cidades.

A aquisição dos veículos será realizada por meio de processo licitatório, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme a legislação vigente, e a empresa vencedora deverá cumprir os requisitos de habilitação e as obrigações contratuais estabelecidas no edital.

A principal finalidade da aquisição é renovar e expandir a frota de veículos que atendem os serviços socioassistenciais da nossa secretaria. Isso inclui os veículos requeridos nesse processo que são essenciais para o transporte de servidores e execução de serviços públicos.

Benefícios Esperados:

Melhoria na Mobilidade: A nova frota permitirá um transporte mais eficiente dos servidores, facilitando o cumprimento das atividades administrativas e operacionais.

Redução de Custos: Veículos novos tendem a ter menos problemas mecânicos, resultando em menores gastos com manutenção

Aumento da Eficiência dos Serviços Públicos: Com uma frota adequada, a secretaria poderá realizar suas funções com mais agilidade e eficácia.

Por fim, a aquisição desses veículos visa melhorar a eficiência dos serviços públicos, proporcionando um transporte adequado tanto para pessoas quanto para cargas.

Com a escolha correta dos modelos, as secretarias poderão atender melhor às demandas da população, garantindo segurança e conforto nos deslocamentos.

Cabe destacar que as especificações descritas são as mínimas e que são compatíveis com pelo menos três marcas, afastando a possibilidade de inviabilidade de competição para obtenção da proposta de menor preço e que atendam todas as exigências editalícias.

8.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Considerando em breve síntese que, a solução mais viável e adequada, frisa-se, neste momento é a aquisição de veículo.

A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento de pacientes, bem como servidores da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte do órgão baseia-se num modelo híbrido formado pelas soluções identificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Particularmente no transporte de ração, colaboradores, ferramentas, etc, faz-se necessário cuidados com a segurança física desses usuários e desses materiais. Por esse motivo, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos de condução.

A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos. Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa apenas pequena parcela das necessidades totais do órgão, atualmente atendidas pela frota oficial. Nesse viés, as contratações correlatas relativas à frota oficial vigentes ainda serão requeridas nos próximos anos.

Por outro lado, a aquisição de veículos novos agregará garantia do veículo geralmente de 1 a 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido.

Assim é imprescindível a renovação, pelo menos parcial da frota, o que poderá ser providenciado pela aquisição de veículo novo conforme propõe este estudo.

A caracterização do veículo foi estabelecida com base na experiência de aquisições anteriores e na busca de padronização das características da frota do Município, visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).

A solução escolhida, em relação às outras soluções apresentadas, se mostra a mais viável em virtude de, no caso da solução que considera a aquisição de baterias automotivas, para atender à todas Secretarias da Administração Pública Municipal, ser a mais eficiente daquelas disponíveis.

A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

Em análise comparativa ficaram demonstradas as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução, demonstrando como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da aquisição.

A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Administração, ficando evidenciado todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, inclusive abordando exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas por dispositivos que possibilitem a acessibilidade de pessoas com algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida, sendo inclusive questão de saúde pública em caso da sua ausência, contribuindo de forma significativa para a preservação do Patrimônio Público e o bem-estar dos usuários. A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas;
- Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
- Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;
- No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais.

8.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

A solução proposta pela Secretaria Municipal de Transporte, consiste na futura e eventual aquisição de cinco veículos 0km, para transporte dos servidores/equipes técnicas que realizam os trabalhos em zonas rurais e urbanas e, da gestão, garantindo a realização de atividades essenciais.

Considerando o uso intenso e as condições de trafegabilidade nas vias, a opção pela escolha dos veículos traduz em mais agilidade e segurança na condução e transporte dos técnicos tanto no espaço urbano quanto na zona rural ou deslocamento para outras cidades.

A aquisição dos veículos se mostra a opção mais vantajosa que será realizada por meio de processo licitatório, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme a legislação vigente, e a empresa vencedora deverá cumprir os requisitos de habilitação e as obrigações contratuais estabelecidas no edital.

8.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A solução proposta pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, consiste na futura e eventual aquisição de um veículo 0km, para transporte de equipes técnica, servidores e da gestão, garantindo a realização de atividades externas e o acesso da população aos serviços oferecidos.

Considerando o uso intenso e as condições de trafegabilidade nas vias, a opção pela escolha dos veículos traduz em mais agilidade e segurança na condução e transporte dos técnicos tanto no espaço urbano quanto na zona rural ou deslocamento para outras cidades.

A aquisição dos veículos será realizada por meio de processo licitatório, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

conforme a legislação vigente, e a empresa vencedora deverá cumprir os requisitos de habilitação e as obrigações contratuais estabelecidas no edital.

Cabe destacar que as especificações descritas são as mínimas e que são compatíveis com pelo menos três marcas, afastando a possibilidade de inviabilidade de competição para obtenção da proposta de menor preço e que atendam todas as exigências editalíssimas.

A análise técnica e econômica aponta que a **aquisição de veículo zero quilômetro via SRP** é a alternativa que melhor equilibra custo-benefício e gestão patrimonial.

Essa opção assegura o controle sobre o ativo, reduz despesas recorrentes e atende aos princípios do art. 37 da CF — **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

8.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Considerando em breve síntese que, a solução mais viável e adequada, frisa-se, neste momento é a aquisição de veículo.

A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento de pacientes, bem como servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte do órgão baseia-se num modelo híbrido formado pelas soluções identificadas.

Particularmente no transporte de ração, colaboradores, ferramentas, etc, faz-se necessário cuidados com a segurança física desses usuários e desses materiais. Por esse motivo, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos de condução.

A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos. Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa apenas pequena parcela das necessidades totais do órgão, atualmente atendidas pela frota oficial. Nesse viés, as contratações correlatas relativas à frota oficial vigentes ainda serão requeridas nos próximos anos.

Por outro lado, a aquisição de veículos novos agregará garantia do veículo geralmente de 1 a 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido.

Assim é imprescindível a renovação, pelo menos parcial da frota, o que poderá ser providenciado pela aquisição de veículo novo conforme propõe este estudo.

A caracterização do veículo foi estabelecida com base na experiência de aquisições anteriores e na busca de padronização das características da frota do Município, visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A solução escolhida, em relação às outras soluções apresentadas, se mostra a mais viável em virtude de, no caso da solução que considera a aquisição de baterias automotivas, para atender à todas Secretarias da Administração Pública Municipal, ser a mais eficiente daquelas disponíveis.

A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

Em análise comparativa ficaram demonstradas as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução, demonstrando como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da aquisição.

A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Administração, ficando evidenciado todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, inclusive abordando exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas por dispositivos que possibilitem a acessibilidade de pessoas com algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida, sendo inclusive questão de saúde pública em caso da sua ausência, contribuindo de forma significativa para a preservação do Patrimônio Público e o bem-estar dos usuários. A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:

- O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas;
- Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
- Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;
- No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais.

8.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A solução proposta pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, consiste na futura e eventual aquisição de 1 (um) veículo 0km, para transporte de equipes técnica, servidores e da gestão, garantindo a realização de atividades externas e o acesso da população aos serviços oferecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Considerando o uso intenso e as condições de trafegabilidade nas vias, a opção pela escolha do veículo traduz em mais agilidade e segurança na condução e transporte dos técnicos tanto no espaço urbano quanto na zona rural ou deslocamento para outras cidades.

A aquisição do veículo será realizada por meio de processo licitatório, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme a legislação vigente, e a empresa vencedora deverá cumprir os requisitos de habilitação e as obrigações contratuais estabelecidas no edital.

Cabe destacar que as especificações descritas são as mínimas e que são compatíveis com pelo menos três marcas, afastando a possibilidade de inviabilidade de competição para obtenção da proposta de menor preço e que atendam todas as exigências editalícias.

Em complemento, destacamos que a aquisição do objeto, em detrimento a outras formas de contratação, se justifica pela disponibilidade permanente dos bens e pela vantajosidade econômica ao longo do tempo. A aquisição proporciona maior autonomia administrativa, uma vez que o bem passa a integrar o patrimônio público, eliminando dependência de contratos temporários e os custos recorrentes de locação ou renovações contratuais.

Do ponto de vista econômico, a análise comparativa entre os custos de aquisição e os de locação indica que considerando a vida útil estimada do bem, a compra representa melhor relação custo benefício, sobretudo pela inexistência de encargos mensais ou reajustes contratuais. Dessa forma, a contratação por aquisição revela-se a alternativa mais adequada, por garantir estabilidade, economicidade e eficiência na execução das atividades da Administração, além de atender de maneira plena e contínua as demandas institucionais.

8.7. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE

Considerando o uso intenso e as condições de trafegabilidade nas vias, a opção pela escolha dos veículos traduz em mais agilidade e segurança na condução e transporte dos técnicos tanto no espaço urbano quanto na zona rural ou deslocamento para outras cidades.

A aquisição dos veículos será realizada por meio de processo licitatório, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme a legislação vigente, e a empresa vencedora deverá cumprir os requisitos de habilitação e as obrigações contratuais estabelecidas no edital.

Cabe destacar que as especificações descritas são as mínimas e que são compatíveis com pelo menos três marcas, afastando a possibilidade de inviabilidade de competição para obtenção da proposta de menor preço e que atendam todas as exigências editalícias.

8.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Considerando as características da aquisição e a quantidade de veículos, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a aquisição de veículos por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o sistema de registro de preços.

Salienta-se que essa solução foi adotada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Portanto, mesmo após a análise de outras opções, não se identificou alternativa mais vantajosa no mercado.

8.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Após a análise das alternativas levantadas, concluiu-se que a aquisição futura e eventual de dois veículos zero quilômetro é a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

A escolha baseia-se em critérios técnicos, econômicos e operacionais, tendo em vista que os veículos serão utilizados de forma contínua e essencial para o deslocamento de servidores, transporte de materiais e execução de atividades administrativas e de campo.

A opção pela aquisição de veículos novos (0 km) apresenta menor custo de manutenção nos primeiros anos de uso, maior confiabilidade mecânica, garantia de fábrica, além de proporcionar maior segurança e eficiência nas operações da Administração. Tais fatores tornam esta alternativa mais vantajosa do que a locação ou a aquisição de veículos seminovos, que implicariam custos recorrentes e riscos de falhas mecânicas, respectivamente.

Adicionalmente, a aquisição de veículos novos possibilita a formação de patrimônio público duradouro, representando melhor aplicação dos recursos municipais e atendendo aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, assegurando a ampla competitividade entre fornecedores, com base em especificações técnicas genéricas e compatíveis com diversas marcas e modelos disponíveis no mercado. Tal medida busca evitar direcionamentos indevidos, garantir igualdade de condições e obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Portanto, a escolha pela aquisição de veículos novos e zero quilômetro se justifica por sua adequação técnica, viabilidade econômica, segurança operacional e alinhamento com o interesse público, atendendo integralmente aos objetivos e princípios que norteiam o processo de contratação pública.

8.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A secretaria Municipal de Turismo analisando as soluções de mercado demonstrou que a aquisição de veículos por meio do sistema de registro de preços é a via que melhor equilibra o atendimento da necessidade institucional com a economia e a gestão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

longo prazo, é financeiramente mais vantajosa no ciclo de vida do bem do que a locação de veículos, enquanto a adesão à Ata de Registro de Preço levando em consideração a sua rapidez, apresenta fortes fatores legais e quantitativos que podem limitar o atendimento da demanda e vincular a Secretaria de Turismo a especificações não ideais.

A Aquisição via Sistema de Registro de Preço permite o melhor alinhamento das especificações técnicas necessárias, dessa forma a escolha por estabelecer a frota própria garante o pleno controle sobre o ativo e sobre o uso dos veículos, sendo a solução que melhor protege o interesse público ao unir a vantagem econômica de longo prazo à otimização operacional e patrimonial.

8.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A avaliação das alternativas de mercado realizadas no presente estudo evidenciou que a **Aquisição de Veículos (Frota Própria)**, por intermédio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, representa a solução que melhor concilia o **atendimento da necessidade institucional** com os princípios da **economicidade, eficiência e gestão patrimonial sustentável**.

A análise comparativa do **Custo Total de Propriedade (TCO)** demonstra que, embora a aquisição exija um **maior desembolso financeiro inicial**, esta modalidade se revela **mais vantajosa sob a ótica financeira e operacional ao longo do ciclo de vida útil dos bens**, uma vez que elimina a incorporação da **margem de lucro da locadora** presente nos contratos de locação e possibilita a **recuperação parcial do investimento** por meio da **alienação do ativo ao final de sua vida útil**.

Por outro lado, a alternativa de **locação de veículos**, ainda que proporcione menor impacto orçamentário imediato e simplifique a gestão operacional, acarreta **custos recorrentes e cumulativos** que, em horizonte temporal ampliado, resultam em **despesa total superior** àquela decorrente da aquisição direta. Além disso, impõe limitações contratuais quanto ao uso, quilometragem e personalização, reduzindo a autonomia administrativa sobre o ativo.

A **adesão à Ata de Registro de Preços (“carona”)**, por sua vez, embora represente via célere de contratação, encontra-se sujeita a **restrições legais e quantitativas** (nos termos da Lei nº 14.133/2021), além de depender de **anuência de terceiros** e de **vinculação às especificações técnicas da Ata original**, fatores que podem comprometer a adequação às necessidades específicas e à padronização da frota da Secretaria.

Dessa forma, conclui-se que a **Aquisição de Veículos por meio do Sistema de Registro de Preços** constitui a **solução mais vantajosa e segura sob os aspectos técnico, econômico e jurídico**, por garantir à Administração **pleno controle sobre o ativo, maior autonomia na gestão e utilização da frota, otimização dos recursos públicos e preservação do interesse público**. Trata-se, portanto, da alternativa que melhor atende aos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e boa governança patrimonial**, assegurando



FLS	

equilíbrio entre custo, desempenho operacional e sustentabilidade da gestão pública.

8.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Um dos principais objetivos do presente Estudo Técnico Preliminar é identificar a solução mais adequada, eficaz e economicamente viável para atender à necessidade de aquisição de veículos novos (zero quilômetro) destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Paracatu e seus departamentos vinculados, considerando a essencialidade desses bens para a execução das atividades administrativas, assistenciais e operacionais da pasta.

Após levantamento de mercado e análise das alternativas possíveis, a aquisição direta de veículos novos, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mostra-se a solução mais eficiente, efetiva e vantajosa para o Município. Essa opção contempla veículos com características técnicas padronizadas, que atendem plenamente às especificações de desempenho, conforto e segurança necessárias para o transporte de profissionais, pacientes, insumos e documentos, no âmbito das ações de saúde pública.

A aquisição direta de veículos novos apresenta vantagens relevantes em relação a outras soluções, como locação ou adesão a atas externas, por proporcionar pleno controle patrimonial, redução de custos recorrentes e maior autonomia administrativa, além de garantir patrimônio duradouro para o Município, com garantia de fábrica e manutenção preventiva conforme recomendações técnicas do fabricante.

Do ponto de vista econômico e operacional, a aquisição dos veículos poderá ocorrer de forma direta e integral, conforme dotação orçamentária disponível, ou, se conveniente à Administração, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), o que permitirá a aquisição gradativa conforme a necessidade dos departamentos, conferindo maior flexibilidade à execução orçamentária.

A utilização do **Pregão Eletrônico**, com **critério de julgamento pelo menor preço por item**, garante ampla competitividade e transparência ao certame, além de assegurar que cada tipo de veículo seja contratado pela proposta mais vantajosa individualmente. Essa modalidade, aliada ao SRP, possibilita ainda melhor planejamento e execução dos recursos públicos, compatibilizando as aquisições com as demandas operacionais e a disponibilidade financeira ao longo do exercício.

Considerando a natureza do objeto - veículos novos destinados ao uso contínuo e permanente nos serviços de saúde -, opta-se pela aquisição direta como solução definitiva. Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

Ressalta-se, por fim, que esta solução já foi adotada com êxito em procedimentos anteriores da Administração Municipal, demonstrando-se eficiente e eficaz na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

modernização da frota e no aprimoramento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

8.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

A solução proposta pela Superintendência de Tributação e Fiscalização, consiste na futura e eventual aquisição de dois veículos 0km, para transporte da equipe, garantindo a realização de atividades externas de fiscalização. A escolha pela aquisição, em detrimento da locação, mostra-se mais vantajosa, considerando as necessidades atuais e os benefícios de longo prazo, tanto em termos de economia quanto de eficiência operacional, sendo, portanto, a alternativa mais adequada no presente cenário.

Considerando o uso intenso e as condições de trafegabilidade nas vias, a opção pela escolha dos veículos traduz em mais agilidade e segurança na condução e transporte dos servidores tanto no espaço urbano quanto na zona rural.

A aquisição dos veículos será realizada por meio de processo licitatório, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme a legislação vigente, e a empresa vencedora deverá cumprir os requisitos de habilitação e as obrigações contratuais estabelecidas no edital.

Ressalta-se que as especificações estabelecidas representam os requisitos mínimos necessários e são compatíveis com, no mínimo, três marcas disponíveis no mercado, o que assegura a viabilidade da competição e permite a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, em conformidade com as exigências previstas no edital.

8.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A justificativa da escolha da solução de aquisição de veículo para a administração pública deve apresentar a necessidade real do órgão, a análise das alternativas disponíveis e as razões técnicas, econômicas e operacionais que tornam a aquisição a melhor opção frente a outras soluções.

A aquisição do veículo foi escolhida como solução após análise técnica e estudo preliminar de mercado, considerando que:

Necessidade operacional: O órgão público demanda mobilidade eficaz para execução de atividades essenciais, atendimento de usuários em localidades diversas, transporte de equipes, materiais ou pacientes, bem como suporte a ações administrativas, de saúde, educação ou assistência social.

Análise das alternativas: Foram avaliadas opções como locação, uso compartilhado, terceirização ou manutenção da frota atual. A aquisição foi considerada mais vantajosa, pois veículos próprios oferecem maior disponibilidade, autonomia, economia a médio e longo prazo e flexibilidade operacional, especialmente quando o uso é frequente ou permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Adequação técnica: O modelo a ser adquirido atende às especificações necessárias para operação nas condições locais, garantindo segurança e desempenho satisfatórios.

Eficiência e economicidade: O investimento direto na frota própria reduz custos continuados de locação ou transporte terceirizado, evita paralisações devido à indisponibilidade de veículos, e favorece o planejamento orçamentário do órgão.

Ciclo de vida e gestão: A aquisição permite melhor controle sobre a manutenção, uso e descarte dos veículos, otimizando a vida útil e a renovação da frota conforme as normas vigentes.

Portanto, a solução escolhida está alinhada à realidade da administração, maximiza o aproveitamento dos recursos públicos e garante a regularidade e qualidade dos atendimentos à população, justificando plenamente a aquisição do veículo como medida mais adequada, eficiente e vantajosa para o interesse público.

9 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021):

Valor total estimado: **R\$ 6.082.471,59** (Seis Milhões, Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme pesquisas de preços constantes nos autos, realizado pelo Departamento de Compras e Almojarifado conforme Decreto Municipal nº 7032/2023.

Item	Código	Descrição	Valor Unitário
1	2100200011	VEICULO SEDAN ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO, QUATRO PORTAS, TRANSPORTE ATÉ 05 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 100CV, CÂMBIO MANUAL/AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ALARME, CHAVE COM COMANDO DE ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS E VIDROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, JOGO DE TAPETES, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL – FLEX, SEN-SOR DE ESTACIONAMENTO E RÁDIO. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCU-MENTAÇÃO (EMPLACAMENTO	R\$ 117.858,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

		E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	
2	2100200008	VEICULO UTILITARIO VEÍCULO TIPO PICAPE UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 600KG, TRANSPORTE ATÉ 05 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO FLS MÍNIMO 100CV, CÂMBIO MANUAL/AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ALARME, CHAVE COM COMANDO DE ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS E VIDROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, RÁDIO, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CAÇAMBA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL – FLEX. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	R\$ 126.847,50
3	2100200020	VEICULO HATCH - ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO, QUATRO PORTAS, TRANSPORTE ATÉ 05 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 70CV, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ALARME, CHAVE COM COMANDO DE ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS, TRAVAS	R\$ 79.206,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

		ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS PELO MENOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, RÁDIO, JOGO DE TAPETES, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL – FLEX. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	
4	2100200021	VEICULO SUV VEÍCULO TIPO SUV COMPACTO ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO, QUATRO PORTAS, TRANSPORTE ATÉ 05 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 100CV, CÂMBIO MANUAL/AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ALARME ANTIFURTO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, RÁDIO, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, JOGO DE TAPETES, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL – FLEX. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	R\$ 144.112,50
5	2100200010	MINIVAN VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO; CARROCERIA TIPO MINIVAN; CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; QUATRO PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU	R\$ 124.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

		DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; CARROCERIA NA COR BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 106 CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES FRENTE E UMA RÉ, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA); AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; TODOS OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	
6	2100200019	VEICULO TIPO FURGAO CARROCERIA FECHADA PARA UNIDADE MOVEL 2 - VEÍCULO FURGÃO\, TIPO MOTOR:BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL)\, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 88 CV\, CARGA ÚTIL:MÍNIMA 800 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:02 PORTAS LATERAIS\, COR:BRANCA\, MODELO:0 KM;	R\$ 121.991,67
7	2100200022	VEICULO HATCH 1 ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO, QUATRO PORTAS, TRANSPORTE ATÉ 05 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 110CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ALARME, CHAVE COM COMANDO DE ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, RÁDIO, JOGO DE TAPETES, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL – FLEX. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 85.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

		DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	
8	2100200015	VEICULO PICK UP AUTOMÓVEL 0 KM, CABINE DUPLA 5 LUGARES, 4 PORTAS, MOTOR FLEX, ANO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO, COR BRANCO, CÂMBIO MANUAL, MOTOR COM POTÊNCIA DE 130CV OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS OU SUPERIOR, CAPACIDADE DA CAÇAMBA (LITROS): 600 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE CARGA (KG): 600 OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), ALERTAS DE USO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA, APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO, CONSOLE CENTRAL COM PORTA OBJETOS E PORTA COPOS, CONTAGIROS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA), ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIOS ABS COM EBD, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA, SUSPENSÃO ELEVADA, SUSPENSÃO TRASEIRA PROJETADA PARA ROBUSTEZ E CONFORTO, ADEQUADA AO TRANSPORTE DE CARGAS, TAMPA DA CAÇAMBA, TOMADA 12V. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE	R\$ 152.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

		FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	
--	--	---	--

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):

10.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A aquisição futura e eventual de veículos visa a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paracatu/MG, que ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, observado os dispositivos legais.

Nesse sentido, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, optamos pela aquisição de veículos que acreditamos ser a proposta mais acertada no momento e a solução mais adequada para a administração.

Os veículos adquiridos podem ser adaptados ou personalizados conforme as necessidades específicas da secretaria, o que pode não ser permitido em contratos de locação.

Ao possuir os veículos, a secretaria/município pode controlar diretamente a manutenção e reparos, escolhendo fornecedores e garantindo que o serviço seja realizado conforme suas necessidades específicas.

Ademais, veículos próprios oferecem mais liberdade quanto ao uso, horários e destinos, sem a necessidade de seguir restrições contratuais impostas por empresas de locação. Isso é especialmente importante para atividades emergenciais ou que demandem deslocamentos não previstos inicialmente.

Dessa forma, aquisição dos veículos se mostra mais eficiente, primeiro porque a Secretaria de Municipal de Assistência Social necessita de fato aumentar a sua frota de veículos haja vista a criação de novos serviços e para melhor atender as demandas de transportes da equipe técnica dos equipamentos sociais e demais servidores na execução das suas atividades diárias, além de substituir os veículos com mais despesas de manutenção e consumo em atividade.

Embora a aquisição de veículos exija um investimento inicial significativo, o custo total ao longo do tempo tende a ser mais baixo.

Após a amortização do valor do veículo, a secretaria/município passa a ter um ativo que pode ser usado sem custos adicionais significativos, exceto por manutenção, combustível e seguros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Conclusão:

A solução final consiste na aquisição de novos veículos para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando substituir gradualmente aqueles atualmente em uso e com avançado estado de depreciação e custos elevados de manutenção. A opção pela compra, em detrimento de locação, assume assim vantagens pois, as necessidades e os benefícios a longo prazo em termos de economia e eficiência operacional seria a mais viável no momento.

10.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

A solução proposta consiste na aquisição de 06 (seis) veículos zero quilômetro, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, garantindo melhores condições de mobilidade às equipes e aprimorando o atendimento à população.

Esses veículos serão utilizados em diversas frentes à luz da limpeza urbana pública na cidade de Paracatu-MG, no todo, assim sendo, visando o transporte de pessoas durante suas atividades externas, bem como o transporte de cargas e materiais relacionados às operações da Administração. A aquisição em epígrafe deve garantir segurança, eficiência e pontualidade, assegurando que as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana sejam atendidas de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes. O processo está respaldado por levantamento de mercado atualizado, estimativa de custo baseada em fontes oficiais e critérios técnicos compatíveis com a realidade e as necessidades da gestão municipal.

A solução final consiste na aquisição de novos veículos para a frota da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, visando substituir gradualmente aqueles atualmente em uso e com avançado estado de depreciação e custos elevados de manutenção. A opção pela compra, em

detrimento de locação, assume assim vantagens pois, as necessidades e os benefícios a longo

prazo em termos de economia e eficiência operacional seria a mais viável no momento.

10.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

A presente solução tem como objetivo a futura e eventual aquisição de veículos destinados a fortalecer a capacidade operacional e o apoio logístico da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Paracatu/MG, promovendo, ao mesmo tempo, a renovação e modernização da frota municipal atualmente em uso.

A medida visa proporcionar maior eficiência, agilidade e segurança na execução das atividades institucionais, garantindo condições adequadas de deslocamento e atendimento às demandas das diversas unidades administrativas que dependem do transporte municipal para o cumprimento de suas funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A aquisição dos veículos será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com os dispositivos legais vigentes e, especialmente, com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as contratações públicas e o Sistema de Registro de Preços aplicável a aquisições dessa natureza.

Os veículos a serem adquiridos deverão atender a especificações técnicas detalhadas no edital, de modo a garantir qualidade, durabilidade e adequação às finalidades de uso da Secretaria. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância ao princípio da economicidade.

Além de modernizar a frota, a aquisição tem como finalidade reduzir custos com manutenção e consumo de combustível, decorrentes do uso de veículos antigos, fabricados majoritariamente em 2005 e já em avançado estado de depreciação. Essa substituição proporcionará melhor desempenho operacional, menor impacto ambiental e maior confiabilidade no atendimento das demandas de transporte do Município.

A adoção desta solução está pautada nos princípios fundamentais da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e reafirmados pela Lei nº 14.133/2021, a saber:

- **Legalidade:** todas as etapas do processo seguirão estritamente as normas legais e regulamentares aplicáveis às licitações e contratações públicas.
- **Impessoalidade:** o procedimento licitatório garantirá igualdade de condições entre todos os participantes, sem favorecimentos.
- **Moralidade:** a decisão pela aquisição baseia-se em critérios técnicos e de interesse público, com transparência e ética administrativa.
- **Publicidade:** todos os atos do processo licitatório serão devidamente divulgados, garantindo o acesso à informação.
- **Eficiência:** busca-se alcançar o melhor resultado possível na utilização dos recursos públicos, com foco em desempenho, economia e qualidade do serviço prestado.
- **Economicidade:** a aquisição será feita com base no menor preço por item, assegurando o uso racional e responsável do erário.

Dessa forma, a aquisição de novos veículos representa a solução mais adequada e vantajosa para o Município de Paracatu/MG, pois atenderá às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte com maior eficiência, segurança e economicidade, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos e a efetividade das políticas municipais de mobilidade e transporte.

10.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



FLS	

Aquisição Futura e Eventual de Veículos – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

A aquisição futura e eventual de veículos visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Paracatu/MG, a qual será realizada por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, observados os dispositivos legais aplicáveis.

Para a compra dos veículos, deverão ser obedecidos os requisitos técnicos que serão especificados no edital. Ressalta-se que essa medida encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços para a referida aquisição.

Embora a aquisição de veículos seja a solução mais adequada no momento para atender à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Paracatu/MG, existe no mercado a opção de locação de veículos, a qual, no entendimento desta gestão, não se mostra a melhor escolha atualmente.

Para uma avaliação completa, apresentam-se alguns pontos sobre as opções comuns existentes no mercado relativas à aquisição e à locação de veículos:

Aquisição:

- Embora a aquisição demande um investimento inicial significativo, o custo total ao longo do tempo tende a ser menor. Após a amortização do valor do veículo, a Secretaria/Município passa a contar com um ativo que pode ser utilizado sem custos adicionais expressivos, exceto com manutenção, combustível e seguros.
- Os veículos adquiridos podem ser adaptados ou personalizados conforme as necessidades específicas da Secretaria, o que pode não ser permitido em contratos de locação.
- Ao possuir os veículos, a Secretaria/Município tem controle direto sobre a manutenção e os reparos, podendo escolher fornecedores e assegurar que os serviços sejam realizados conforme suas necessidades específicas.
- Veículos próprios proporcionam maior liberdade quanto ao uso, horários e destinos, sem restrições contratuais impostas por empresas de locação, o que é fundamental para atender demandas emergenciais ou deslocamentos não previstos inicialmente.
- Assim, a aquisição se mostra mais eficiente, considerando que a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária necessita ampliar sua frota diante da criação de novos departamentos e serviços, além de substituir veículos antigos com altos custos de manutenção e consumo.

Locação:

- O valor da locação normalmente se aproxima do custo de aquisição de um veículo, tornando a aquisição mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- Durante o período do contrato de locação, os pagamentos são contínuos e o órgão não se torna proprietário do bem.
- A manutenção na locação geralmente está vinculada ao contrato, limitando a flexibilidade e podendo acarretar custos adicionais ou serviços que não atendem plenamente às expectativas.
- A locação integral dos veículos não é considerada vantajosa para a administração, especialmente considerando experiências anteriores do município, que enfrentou questionamentos por órgãos fiscalizadores sobre esse tipo de contratação.
- Contratos de locação frequentemente contêm cláusulas sobre quilometragem, condições de uso e penalidades, limitando a utilização conforme as reais demandas da Secretaria.
- A margem de lucro embutida na locação tende a elevar o custo total a longo prazo.

Conclusão:

A solução mais adequada consiste na aquisição de novo veículo para compor a frota da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, visando substituir gradualmente os veículos atualmente em uso, que apresentam elevado grau de depreciação e custos altos de manutenção.

A opção pela compra, em detrimento da locação, oferece vantagens significativas, considerando as necessidades e os benefícios a longo prazo em termos de economia, eficiência operacional e adequação às demandas específicas da Secretaria.

10.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A solução proposta consiste na aquisição de 06 (seis) veículos zero quilômetro, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo melhores condições de mobilidade às equipes e aprimorando o atendimento à população.

Esses veículos serão utilizados em diversas frentes da Causa Animal, como transporte de animais, ração, colaboradores, ferramentas, etc, além de deslocamentos administrativos, apoio a campanhas de castração, microchipagem, etc. A aquisição visa em ampliar a capacidade de resposta da saúde única, promovendo mais agilidade, conforto e segurança tanto para os servidores quanto para os munícipes. A solução contempla é viável que seja por meio de processo licitatório, assim sendo, através de compra indireta, observando a vantajosidade da proposta. O processo está respaldado por levantamento de mercado atualizado, estimativa de custo baseada em fontes oficiais e critérios técnicos compatíveis com a realidade e as necessidades da gestão municipal.

A solução final consiste na aquisição de novos veículos para a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando substituir gradualmente aqueles atualmente em uso e com avançado estado de depreciação e custos elevados de manutenção. A opção pela compra, em detrimento de locação, assume assim vantagens pois, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

necessidades e os benefícios a longo prazo em termos de economia e eficiência operacional seria a mais viável no momento.

10.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A solução proposta consiste na aquisição de um veículo SUV, conforme especificações descritas neste ETP e na solicitação de compras, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de suprir a carência originada da ampliação das atividades operacionais e do aumento do quadro de servidores.

A medida visa garantir o adequado deslocamento de equipes técnicas, o acompanhamento de projetos e ações institucionais, bem como o apoio às atividades de campo e visitas a empreendimentos e programas sob responsabilidade da secretaria.

A escolha pela aquisição direta, em detrimento da locação, foi definida com base em critérios de economicidade e eficiência, uma vez que a posse do bem pelo município representa menor custo a longo prazo, maior autonomia no uso e melhor aproveitamento do recurso público.

O processo de contratação observará rigorosamente os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, assegurando:

Legalidade, por meio da observância das normas aplicáveis à aquisição pública e à correta destinação orçamentária;

Impessoalidade, garantindo que o processo licitatório seja conduzido de forma justa, transparente e sem favorecimentos;

Moralidade, mediante a adoção de práticas éticas e responsáveis na gestão dos recursos públicos;

Publicidade, com a ampla divulgação dos atos administrativos, possibilitando o controle social e a transparência da execução;

Eficiência, buscando o melhor resultado possível na aplicação dos recursos, com foco em qualidade, economia e utilidade pública.

Dessa forma, a solução apresentada demonstra-se plenamente viável, legítima e alinhada aos princípios constitucionais da administração pública, atendendo ao interesse público e contribuindo para o aprimoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

10.7. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE

A aquisição futura e eventual de veículos visa a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude de Paracatu/MG, que ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, observado os dispositivos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A futura e eventual aquisição de veículos tem como objetivo atender às crescentes demandas operacionais da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude do Município de Paracatu/MG, garantindo maior eficiência na execução de suas atividades e melhor atendimento à população.

Atualmente, a frota da Secretaria apresenta limitações que impactam diretamente a execução de suas ações, sobretudo em atividades externas, visitas técnicas, programas sociais e ações de fiscalização ou acompanhamento de projetos. A aquisição de novos veículos permitirá não apenas a renovação e ampliação da frota, mas também proporcionará maior autonomia operacional, reduzindo dependências de transporte terceirizado e garantindo agilidade na realização das atividades institucionais.

Além disso, a compra de veículos oferece vantagens econômicas significativas a longo prazo, em comparação à locação, considerando custos recorrentes, manutenção e gestão logística. Veículos próprios permitem melhor planejamento financeiro e operacional, possibilitando o uso contínuo e adaptável às necessidades da Secretaria, sem a limitação imposta por contratos temporários de locação.

Outro ponto relevante é a valorização dos serviços prestados à população, uma vez que a disponibilidade de veículos próprios contribui para o cumprimento de cronogramas, otimização do tempo das equipes e eficiência no atendimento a programas voltados para mulheres, juventude e igualdade racial. Dessa forma, a aquisição de novos veículos não apenas atende a uma necessidade prática imediata, mas também representa um investimento estratégico na **eficiência administrativa e na qualidade dos serviços públicos**.

Conclusão:

A solução final consiste na aquisição de novos veículos para a frota da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude. A opção pela compra, em detrimento de locação, assume assim vantagens pois, as necessidades e os benefícios a longo prazo em termos de economia e eficiência operacional seria a mais viável no momento.

10.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

A aquisição de uma minivan de 7 lugares se faz necessária para atender às demandas de deslocamento da área da educação, especialmente em viagens para eventos, cursos, formações e outras atividades pedagógicas. Atualmente, a quantidade de passageiros envolvidos nessas ações frequentemente exige o uso de dois veículos, o que gera maior custo com combustível, motoristas e logística.

A minivan, com capacidade para até 7 ocupantes, possibilitará o transporte do grupo em um único veículo, promovendo mais praticidade, segurança, economia e eficiência no uso dos recursos públicos. Além disso, sua utilização contribuirá para uma melhor organização das atividades externas da Secretaria de Educação, assegurando que servidores e participantes das ações pedagógicas sejam transportados de forma confortável e adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Paralelamente, a aquisição de uma picape também se faz necessária para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Educação, especialmente no transporte de materiais escolares, mobiliário, equipamentos tecnológicos e itens de manutenção entre as unidades escolares e os setores administrativos. A picape, por ser um veículo robusto e com compartimento de carga, é ideal para esse tipo de transporte, inclusive em estradas rurais e trechos de difícil acesso, muito comuns em áreas mais afastadas do município.

10.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

A presente solução tem como objetivo principal fortalecer a capacidade operacional, o apoio logístico e promover a renovação da frota da Secretaria Municipal de Gestão Pública e de seus departamentos, garantindo melhores condições de mobilidade, eficiência e segurança nas atividades administrativas, operacionais e externas do Município de Paracatu/MG.

A solução consiste na futura e eventual aquisição de dois veículos zero quilômetro (0 km), sendo 01 (um) veículo tipo utilitário cabine dupla e 01 (um) veículo tipo hatch compacto, devidamente emplacados, licenciados e prontos para uso, destinados a atender às demandas de deslocamento de servidores, equipes técnicas e gestores, tanto em áreas urbanas quanto rurais.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, podendo adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme avaliação de conveniência administrativa, de modo a assegurar economicidade, transparência e competitividade.

10.9.1. Elementos Centrais da Solução

- Aquisição de veículos novos (0 km), de primeiro uso;
- Emplacamento e licenciamento em nome do Município de Paracatu/MG;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo assistência técnica e substituição de peças;
- Conformidade com as normas do CONTRAN, INMETRO e demais órgãos reguladores;
- Entrega no município, com documentação completa e veículos prontos para uso imediato;
- Manutenção preventiva e corretiva em oficinas credenciadas;
- Treinamento básico de utilização, fornecido pela concessionária, quando aplicável.

10.9.2. Justificativas Técnicas e Econômicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

O veículo atualmente em uso apresenta mais de cinco anos de operação, com desgaste acentuado, aumento de custos de manutenção e menor eficiência energética, comprometendo a execução das atividades da Secretaria.

A aquisição de veículos novos proporcionará redução de custos operacionais, maior confiabilidade, vida útil prolongada e melhor desempenho, representando melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo.

A alternativa de locação foi analisada, mas demonstrou menor vantajosidade econômica, uma vez que gera custo contínuo, não resulta em patrimônio público e impõe restrições contratuais quanto à quilometragem e uso.

10.9.3. Abrangência e Impacto da Solução

A solução contemplará o atendimento integral das demandas de transporte da Secretaria Municipal de Gestão Pública e de seus departamentos, permitindo a agilidade em inspeções, visitas técnicas, deslocamentos administrativos e ações de campo.

Com a renovação da frota, o Município garante eficiência operacional, segurança dos servidores e continuidade dos serviços públicos, além de promover o uso racional dos recursos e o fortalecimento da gestão municipal.

10.9.4. Observância aos Princípios Constitucionais da Administração Pública

Todo o processo — desde a fase preparatória (ETP) até a execução contratual — observará rigorosamente os princípios do Art. 37 da Constituição Federal, conforme segue:

- **Legalidade:** o procedimento licitatório seguirá integralmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância das normas e a segurança jurídica em todas as etapas;
- **Impessoalidade:** o julgamento será pautado no menor preço por item, assegurando igualdade de condições a todos os licitantes e priorizando o interesse público;
- **Moralidade:** serão exigidos critérios de habilitação fiscal, técnica, econômico-financeira e trabalhista, garantindo a contratação de fornecedores idôneos e éticos;
- **Publicidade:** todos os atos do processo (ETP, edital, atas e contratos) serão amplamente divulgados em portais oficiais como o PNCP, Diário Oficial e site do Município, promovendo transparência e controle social;
- **Eficiência:** a escolha do Sistema de Registro de Preços e a padronização dos requisitos técnicos buscam otimizar o uso dos recursos públicos e maximizar a qualidade e a utilidade dos veículos adquiridos.

10.9.5. Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A solução definida — aquisição de dois veículos novos (0 km) — representa a opção mais eficiente, segura e vantajosa para o interesse público. O investimento possibilitará maior eficiência administrativa, autonomia logística, melhor aproveitamento dos recursos públicos e fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Gestão Pública, contribuindo diretamente para o aprimoramento da gestão pública no Município de Paracatu/MG.

10.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A futura aquisição de veículos tem como objetivo atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Turismo, garantindo maior eficiência no transporte da equipe técnica, no apoio a eventos e na promoção dos atrativos locais. O processo será realizado por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o sistema de registro de preços para licitações públicas.

Aquisição:

A frota atual da Secretaria de Turismo é composta por veículos ultrapassados, que demandam manutenções frequentes e apresentam consumo elevado de combustível, comprometendo a eficiência dos serviços prestados. A aquisição de veículos novos, embora represente um investimento inicial significativo, se mostra mais vantajosa a médio e longo prazo, pois eliminará os custos recorrentes com aluguel e reduzirá as despesas com reparos. Além disso, os veículos próprios oferecem a possibilidade de personalização para fins turísticos, como a aplicação de adesivos promocionais, e garantem maior flexibilidade de uso, sem as limitações impostas por contratos de locação. Com frota própria, a Secretaria terá total controle sobre as manutenções, prazos e rotas, aspecto fundamental para atender demandas imprevistas, como participação em eventos, feiras e visitas técnicas, garantindo assim maior agilidade e eficácia nas ações de promoção do turismo local.

Locação:

Ao analisarmos a opção de locação de veículos, verificamos que seu custo acumulado ao longo do tempo acaba equivalendo ou mesmo ultrapassando o valor de uma aquisição, sem que a administração pública tenha a vantagem de se tornar proprietária dos bens. Além disso, os contratos de locação normalmente estabelecem uma série de limitações operacionais, como tetos de quilometragem, aplicação de multas por uso além do previsto e diversas restrições de utilização, fatores que dificultam sobremaneira o atendimento às demandas dinâmicas e imprevisíveis características das atividades turísticas. Essa realidade é corroborada por experiências anteriores do município com contratos de locação, que demonstraram não apenas a onerosidade dessa modalidade, mas também geraram questionamentos por parte dos órgãos fiscalizadores, evidenciando os riscos e inconveniências dessa alternativa.

Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A aquisição de veículos é a opção mais vantajosa para a Secretaria de Turismo, assegurando economia, autonomia e eficiência nas atividades de promoção e logística. A medida permitirá a substituição gradual da frota obsoleta, garantindo melhores condições de trabalho e otimização dos recursos públicos.

10.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A futura e eventual **aquisição de veículos automotores** tem como principal finalidade **fortalecer a capacidade operacional e o apoio logístico** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Paracatu/MG**, promovendo ganhos significativos de eficiência, mobilidade e autonomia na execução das atividades administrativas e de campo.

A medida visa **modernizar e ampliar a frota oficial**, garantindo maior disponibilidade de recursos para o desempenho das diversas ações sob responsabilidade da Secretaria, como **vitorias técnicas para fornecimento de numeração predial, emissão de habite-se e demais certidões**, bem como o **acompanhamento de obras e serviços urbanos**. Entre esses, destacam-se os **trabalhos de manutenção e recuperação de vias públicas**, a exemplo das operações de **tapa-buracos, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária**.

Com a renovação da frota, a Secretaria passará a contar com **veículos mais adequados às demandas de deslocamento e fiscalização**, possibilitando maior agilidade na **resposta a ocorrências emergenciais**, eficiência no **monitoramento de contratos e obras públicas**, e um **melhor atendimento às demandas da população**.

Além disso, a iniciativa contribui para a **racionalização dos gastos públicos**, reduzindo custos de manutenção e consumo de combustível decorrentes da utilização de veículos antigos e menos eficientes. O investimento também reforça o compromisso da Administração Municipal com a **sustentabilidade, a segurança dos servidores e a melhoria contínua dos serviços públicos** prestados à comunidade.

Dessa forma, a aquisição proposta se insere no **planejamento estratégico da Prefeitura de Paracatu/MG**, alinhando-se aos princípios de **eficiência, economicidade e transparência** que norteiam a gestão pública, assegurando **previsibilidade operacional, continuidade dos serviços e aprimoramento das ações de infraestrutura urbana** no município.

10.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. O presente Estudo Técnico Preliminar antecede à elaboração do Termo de Referência que visa à aquisição de veículos novos, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e respectivos departamentos, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

10.2. A solução proposta tem por finalidade dotar a Secretaria de Saúde de meios adequados de transporte para o desenvolvimento das atividades administrativas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

assistenciais e de apoio logístico, assegurando maior eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços públicos de saúde, tanto no âmbito urbano quanto rural.

10.3. A aquisição de veículos novos permitirá o deslocamento de equipes de saúde, transporte de servidores em viagens, reuniões de alinhamentos, dentro e fora do município, insumos, equipamentos e materiais médicos, além de apoiar ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, contribuindo diretamente para a melhoria do atendimento prestado à população.

10.4. Considerando a necessidade de assegurar qualidade técnica e garantia de fábrica, a aquisição se dará por meio de processo licitatório, observando a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Recomenda-se que os veículos sejam licitados **POR ITEM**, de modo a ampliar a competitividade e evitar a ocorrência de itens fracassados ou desertos.

10.5. A adoção dessa solução busca atender às demandas identificadas em cada departamento da Secretaria, conforme planejamento prévio e levantamento das necessidades operacionais, garantindo a alocação racional de recursos e a otimização da frota pública municipal.

10.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

10.1. A aquisição futura e eventual de veículos tem por finalidade atender às necessidades operacionais da Superintendência de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Paracatu/MG, possibilitando a atuação simultânea das equipes de fiscalização, assegurando maior eficiência no atendimento às demandas tanto em áreas urbanas quanto rurais. A medida contribuirá para o aprimoramento da eficiência administrativa e representa uma solução vantajosa a longo prazo, considerando os ganhos em produtividade, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

10.2. A aquisição futura e eventual de veículos visando atender às necessidades da Superintendência de Tributação e Fiscalização – Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Paracatu/MG, ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, observado os dispositivos legais.

10.3. Desta forma, para a aquisição dos itens o mesmo deverá obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados no Edital. Vale ressaltar, que a medida a ser adotada encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a referida aquisição.

10.4. Embora a aquisição de veículos se mostre, neste momento, como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Superintendência de Tributação e Fiscalização de Paracatu/MG, reconhece-se que o mercado também oferece a opção de locação. Contudo, esta não é considerada a solução mais vantajosa no cenário atual.

10.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A solução proposta consiste na aquisição de veículo automotor zero quilômetro, devidamente especificado conforme as necessidades operacionais do órgão público. Tal solução foi definida após levantamento detalhado de alternativas de contratação, como locação, terceirização ou compartilhamento de frota, sendo a aquisição considerada a mais eficiente e econômica diante do contexto de uso frequente, necessidade de autonomia operacional e otimização dos recursos.

Optou-se pela modalidade de licitação do tipo Pregão Eletrônico, por garantir maior competitividade, transparência e agilidade ao processo, viabilizando o acesso a propostas vantajosas e respeitando o princípio da isonomia entre os fornecedores participantes.

O veículo a ser adquirido atenderá aos requisitos técnicos e operacionais definidos em estudo técnico preliminar, incluindo segurança, conforto, economia de combustível, adequação ao serviço demandado e garantia de fábrica, de modo a promover eficiência nas atividades desempenhadas pela secretaria/setor beneficiário.

A solução contempla ainda:

- Entrega do veículo documentado, licenciado e pronto para uso;
- Atendimento às normas ambientais e de segurança;
- Suporte pós-venda, manutenção e assistência técnica garantida pela empresa fornecedora.

Assim, a aquisição direta de veículo novo representa a alternativa mais eficaz para atender, de forma imediata e permanente, as demandas institucionais do órgão, além de garantir a melhor aplicação dos recursos públicos, conforme os princípios legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021):

Embora as demandas das secretarias sejam oscilantes, é possível que se efetue a contratação do objeto pretendido através de uma única licitação por Meio do Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços contratação, devido ao fato de o objeto pretendido possuir similaridade, possibilita-se realizar a contratação por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e realizar os empenhos em quantidades parceladas e condizentes com a necessidade do momento.

A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão da contratação em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes prestadores de serviço de menor valor, face ao vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o **PARCELAMENTO** do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art.18):

A presente contratação tem como finalidade ampliar a eficiência, a eficácia e a economicidade da Administração Pública Municipal, por meio da **aquisição de veículos automotores novos** destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais. A modernização e o reforço da frota visam assegurar o adequado suporte logístico às atividades administrativas, técnicas, operacionais e de campo desenvolvidas pelos órgãos da Prefeitura, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Em termos de **eficácia**, a contratação permitirá o atendimento adequado das demandas que dependem de deslocamentos de curta e longa duração, garantindo **segurança, conforto e confiabilidade** aos servidores em atividades como visitas técnicas, fiscalizações, ações socioassistenciais, educacionais, ambientais, de saúde, habitação, infraestrutura, turismo, transporte e desenvolvimento econômico. Essa melhoria na mobilidade institucional contribuirá para **eleva a qualidade da execução das políticas públicas**, ampliando a capacidade de resposta da gestão municipal às necessidades da população.

No aspecto da **eficiência**, os veículos novos proporcionarão **maior autonomia operacional, redução do tempo de deslocamento e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais**, refletindo diretamente na produtividade das equipes e na regularidade dos serviços prestados. A uniformidade e a confiabilidade da frota reduzirão atrasos e interrupções em agendas de trabalho, visitas e atendimentos à comunidade.

Quanto à **economicidade**, destaca-se a **redução significativa dos custos de manutenção e combustível**, uma vez que veículos novos demandam menos reparos, possuem **garantia contratual** e contam com **tecnologia atualizada**, que assegura **maior eficiência energética**. Tal modernização contribui também para a sustentabilidade ambiental, ao diminuir o consumo de combustíveis fósseis e as emissões de gases poluentes.

Adicionalmente, a substituição de veículos antigos e obsoletos promove a **racionalização de despesas públicas e a modernização da estrutura administrativa**, favorecendo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação, limpeza urbana e meio ambiente. A contratação, portanto, está alinhada às diretrizes de gestão eficiente dos recursos públicos e ao planejamento estratégico municipal, representando um investimento em **mobilidade, segurança, economia e melhor prestação de serviços à população**.



FLS	

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021):

A princípio, não constatamos a necessidade de adoção de qualquer medida por parte da administração antes da celebração do contrato e/ou instrumento equivalente.

**14 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO
DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):**

A *priori*, nenhuma alteração/adequação do ambiente das Secretarias Municipais e seus departamentos da Prefeitura Municipal de Paracatu será necessária para o atendimento desta demanda.

Lado outro, é recomendável que a futura empresa a ser contratada, conforme previsão neste instrumento, atendem aos parâmetros técnicos para a produção de veículos no país, que hoje se preocupa com a forma de reduzir cada vez mais a emissão de gases poluentes pela utilização do mesmo.

A poluição automotiva é uma das maiores causadoras do aquecimento global e da redução da expectativa de vida nas grandes cidades. Por esse motivo, o veículo deve possuir nível de emissão de poluentes (ambiental e sonora) dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), que autoriza a sua comercialização, conforme Resolução Conama nº 18, de 6 de maio de 1986, combinada com a Resolução Conama 490, de 16 de novembro de 2018, que estabelece a Fase Proconve P8 para o controle das emissões de gases poluentes e de ruído para veículos automotores pesados novos (resumidas no Manual do Proncove, disponível na página do IBAMA na internet) - em consonância com o programa EURO6 - ambas por força da Lei 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores. No entanto atitudes simples dos motoristas podem reduzir as emissões de poluentes dos veículos e associado com uma manutenção adequadas é possível evitar emissões desnecessárias de poluentes.

Atento a esse cenário e como medida de amenizar e emissão desse poluente faz-se necessária a orientação aos motoristas a:

- a) fazer as manutenções preventivas;
- b) manter os pneus calibrados e alinhados;
- c) abastecer com combustível de qualidade;
- d) acelerar com moderação;
- e) economizar no ar condicionado
- f) não acelerar e frear bruscamente;
- g) respeitar a troca de marchas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

h) evitar levar muito peso no carro.

Considerando as análises dos requisitos para a contratação conforme preconiza legislação vigente, nas providências adotadas por essa municipalidade, previamente à celebração da Ata de Registro de Preços e nas medidas mitigadoras para os possíveis impactos ambientais, é possível concluir que a contratação está alinhada com práticas éticas, legais e sustentáveis.

15 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021):

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021):

Com base nas justificativas e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade é realizar do Pregão Eletrônico para aquisição do veículo.

Das análises realizadas pelos departamentos requisitantes das Secretarias Municipais, conclui-se que a melhor solução para atender ao objeto do presente processo é a aquisição de veículos novos, a qual se mostra eficiente, adequada e alinhada às diretrizes de gestão das respectivas pastas da Administração Municipal. Essa solução assegura a disponibilidade de transporte para atendimento das demandas operacionais das diversas secretarias, em conformidade com os princípios da economicidade, transparência e eficiência previstos nas contratações públicas.

A viabilidade da presente solução se evidencia pelos ganhos de escala proporcionados pela aquisição parcelada, pela redução de custos administrativos e pela diminuição da fragmentação de processos licitatórios. Além disso, os valores estimados para aquisição estão compatíveis com o mercado de veículos automotores, considerando que o critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**.

Ressalta-se que o processamento da aquisição não exigirá bloqueio antecipado de dotação orçamentária integral, sendo possível a utilização dos recursos previstos ao longo do exercício financeiro, conforme necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, o que reforça a viabilidade financeira da contratação.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de veículos novos é técnica e economicamente viável, garantindo a continuidade operacional das Secretarias Municipais e seus departamentos permitindo o prosseguimento seguro do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Paracatu-MG, 06 de novembro de 2025.

Antonio Carlos Teixeira

Diretor de Departamento de Compras e Almocharifado

Portaria 0215/2022

Responsável pela unificação das informações